SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014 – PL N.º 075/2014

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e não obrigatória de AASI – Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (diagnóstico, seleção e adaptação concluídos), para doação a população carente do município de Abreu e Lima, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Tendo em vista alteração realizada no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fica **adiada** a sessão para recebimento dos envelopes, abertura e disputa para o dia **07 de julho de 2014** às **10:00 hs**. O Edital alterado poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18.06.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D93EAB3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2014
OBJETO: Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO de **MATERIAL ESPORTIVO,** para a Secretaria de Desenvolvimento Social no intuito de desenvolver e/ou promover diversos atividades e exercícios físicos com os jovens do Município atendido nas Unidades de Trabalho (CRAS I, CRAS II, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, CENTRO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA).

RESOLVE:
HOMOLOGAR e conseqüentemente ADJUDICAR o objeto da Licitação, em favor da empresa: **EUGENIA ALVES DOS SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.801.132/0001-00**, no valor total de **R$ 351.647,20** (**Trezentos e Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos**).

CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se

Gabinete da Secretária, 17 de Junho de 2014.

FERNANDA MARIA RAMOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:41333940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°14/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 08/2014- Concorrência 02/2014- Objeto: **contratação de uma empresa (s) para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD- Tratamento Superficial Duplo de diversas ruas do Município – Vila Santa Maria, Bairro Jardim Florípedes, Bairro Aplausos, Vila Bringel e Vila Mendes, conforme projeto básico.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA CNPJ Nº 14.138.176/0001-19** – Valor:

LOTES	VALOR
LOTE I – VILA SANTA MARIA	R$ 399.696,67 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
LOTE II – BAIRRO APLAUSOS	R$ 400.955,48 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
LOTE III – JARDIM FLORÍPEDES	R$ 434.753,18 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
LOTE IV – VILA MENDES E VILA BRINGEL	R$ 329.696,85 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
TOTAL DOS LOTES	R$ 1.565.102,18 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Prazo: da assinatura até 03 (três) meses.

Araripina/PE, 22 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:6C11B616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°15/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 24/2014- Convite 01/2014- Objeto: **contratação de empresa para execução dos serviços de construção de praça no Distrito de Lagoa do Barro, conforme descrições no anexo I.** CONTRATADA: **MAENGE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. 41.036.765/0001-69** – Valor: **R$ 135.351,72 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** Prazo: da assinatura até 02 (dois) meses.

Araripina/PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:2D3FE036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2014

CT n° 00004/2014, 09.01.2014, Forró Badauê e Terreiro Produções Artísticas Ltda ME – CNPJ: 12.759.851/0001-00 – Endereço: AV Jacinto Dantas Filho, n° S/N, Bairro: Centro, Município: Ouro Velho – PB; Valor R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Objeto: Contratação de artista local do ramo musical para apresentação durante a Programação do Evento Público denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" edição 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:81998D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2014

CT n° 00005/2014, 09.01.2014, Forró Lucivaldo Gomes de Oliveira – CNPJ: 16.478.708/0001-92 – Endereço: TV Desembargador José Ferreira Alves, n° 7, Bairro: Centro, Município: São José do Egito - PE; Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) Objeto: Contratação de artista local do ramo musical para apresentação durante a Programação do Evento Público denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" edição 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FB7694DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00013/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 07/07/2014, objeto aquisição de veículos para frota pública do Município, 2ª (Segunda) Chamada. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 17/06/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BBE8F58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.226, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.702.900,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.** no valor de R$ 3.702.900,00 (três milhões, setecentos e dois mil e novecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33104– SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

04 122 7036 **8.040**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp.365 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	46.000,00

33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

04 122 7037 **8.046**	- OPERACIONALIZAÇÃO LOGÍSTICA		
Desp.412 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3085 **3.086**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DE CRAS.		
DESP. 106 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.900,00

35000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
35101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 3112 **4.220**	- INCENTIVO ÀS TRADIÇÕES CULTURAIS E ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		
DESP. 384 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 3.702.900,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33104– SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

04 129 1022 **2.037**	- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Desp.351 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	16.000,00

04 123 7018.**7 .015**	- ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Desp.354 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

04 122 7037 **8.045**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp.409 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
Desp.411 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

04 122 7037 **8.046**	- OPERACIONALIZAÇÃO LOGÍSTICA		
Desp.413 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 248 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.900,00

35000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
35100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 3005 **4.210**	- APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
DESP. 344 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
DESP. 345 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

35000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
35101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 391 3112 **3.064**	- CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE LAZER		
DESP. 382 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

13 392 3112 **4.220**	- INCENTIVO ÀS TRADIÇÕES CULTURAIS E ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		
DESP. 389 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

13 813 3112 **4.221**	- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O LAZER		
DESP. 390 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 3.702.900,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03.06.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Junho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F90B600F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.229, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.855.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** no valor de R$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

04 122 7037 **8.046**	- OPERACIONALIZAÇÃO LOGÍSTICA		
Desp.412 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

14 244 3086 **4.135**	- FORTALECENDO A CIDADANIA		
DESP. 242 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00

34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 122 1080 **2.101**	- FORTALECENDO A GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESP. 96 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.855.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33102– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04 128 3011 **3.005**	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PNAFM		
Desp.255 FNT 03	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00
Desp.256 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
Desp.262 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00
Desp.261 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

04 128 3011 **4.025**	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
Desp.264 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
Desp.265 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 1061 **2.082**	- APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO		
DESP. 227 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00

04 121 1081 **2.083**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 229 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

04 128 3073 **4.126**	- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL		
DESP. 233 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

08 244 3086 **3.070**	- SEGURANÇA ALIMENTAR		
DESP. 236 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
DESP. 238 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

08 244 3086 **4.134**	- GERANDO RENDA		
DESP. 240 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 251 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 125 3085 **4.155**	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
DESP. 97 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

08 243 3085 **4.156**	- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
DESP. 99 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
DESP. 100 FNT 42	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
DESP. 101 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
DESP. 102 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00
DESP. 103 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

08 244 3085 **3.085**	- CONSTRUÇÃO, ADEQUADAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO		
DESP. 104 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
DESP. 105 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

08 244 3085 **3.086**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DE CRAS.		
DESP. 108 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
DESP. 113 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

08 244 3085 **4.008**	- IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ROMPIDOS		
DESP. 115 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

08 244 3085 **4.105**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 121 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
DESP. 123 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

08 244 3085 **4.157**	- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS		
DESP. 158 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
DESP. 162 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
DESP. 163 FNT 44	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

08 244 3085 **4.158**	- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
DESP. 169 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34603– FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

08 243 3090 **3.090**	- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DA JORNADA AMPLIADA		
DESP. 84 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
DESP. 668 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
08 243 3090 **4.165**	- APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL		
DESP. 86 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
DESP. 87 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
DESP. 90 FNT 44	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
DESP. 91 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00
DESP. 92 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34604 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

14 244 3095 **3.095**	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO		
DESP. 21 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
DESP. 24 FNT 44	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
DESP. 26 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00
DESP. 27 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00

35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35112 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 3006 **3.031**	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA		
DESP. 512 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	650.000,00

15 451 3046 **3.038**	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
DESP. 614 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	630.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 4.855.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05.06.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Junho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8864870B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.233, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.315.000,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no valor de R$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33002– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
33109 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

16 121 1048 **1.016**	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS		
DESP. 452 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.000,00

35003– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 3052 **4.076**	- MANUTENÇÃO DA CIDADE		
DESP.592 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.315.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33002- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
33106- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04 121 1030 **2.050**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
DESP. 414 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.000,00

35003– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 3052 **4.076**	- MANUTENÇÃO DA CIDADE		
DESP.596 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	680.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.315.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09.06.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de Junho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2F7A5312

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.234, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 7101 **8.131**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESP. 78 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 3079 **4.159**	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE		
DESP. 44 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 656 FNT 45	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00

10 302 3082 **3.083**	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		
DESP. 60 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
DESP. 64 FNT 47	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09.06.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de Junho de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE5E6EE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0745, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade- SAGRES, Módulo LICON, nas unidades vinculadas a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho- PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **SYLVIO ROGÉRIO FANECO AMORIM,** CPF: 126.983.854-72, como Gerenciador do Módulo LICON, do Sistema SAGRES, nas unidades vinculadas a Prefeitura Municipal o Cabo de Santo Agostinho- PE, relacionadas abaixo:

- Autarquia Educacional de Desenvolvimento Cultural do Cabo de Santo Agostinho;
- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho;
- Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;
- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho;
- Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **11 de junho de 2014.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:42A17F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de abril de 2013, página 08, referente ao título acima.

Onde se lê:
20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Leia-se:
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

LUIZ HENRIQUE CAMPÊLO DE LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA
Secretaria Executiva Combate as Drogas

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

JOEL LOPES DA SILVA
Superintendência de Desenvolvimento Rural

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procuradoria Geral do Município

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

DYÊGO LINS DA SILVA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

MARIA DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS LUNA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

DYÊGO LINS DA SILVA
Superintendência de Controle Urbano

LUCIDALVA MARIA DO NASCIMENTO
Secretaria Executiva da Mulher

JOSÉ IVALDO GOMES
Gabinete do Vice Prefeito

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Defesa Social

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

DERMERVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA
Gabinete do Prefeito

JOSÉ FRANCISCO FILHO
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

GILVANDRO MAFRA MAGALHÃES FILHO
Secretaria Executiva de Comunicação Social

MAURÍCIO CEZAR DOS SANTOS
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:727279E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de abril de 2013, páginas 07 e 08, referente ao título acima.

Onde se lê:
21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Leia-se:
20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

LUIZ HENRIQUE CAMPÊLO DE LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

CARLOS EDUARDO BARRETO
Superintendência de Desenvolvimento Rural

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procuradoria Geral do Município

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Superintendência de Articulação Política

VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

DYÊGO LINS DA SILVA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

DYÊGO LINS DA SILVA
Superintendência de Controle Urbano

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

MARIA DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS LUNA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

LUCIDALVA MARIA DO NASCIMENTO
Secretaria Executiva da Mulher

JOSÉ IVALDO GOMES
Gabinete do Vice Prefeito

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Defesa Social

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

DERMERVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA
Gabinete do Prefeito

JOSÉ FRANCISCO FILHO
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

CARLOS SINÉSIO DE ARAÚJO CAVALCANTI
Secretaria Executiva de Comunicação Social

LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA
Secretaria Executiva Combate as Drogas

MAURÍCIO CEZAR DOS SANTOS
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:34662421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – 22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de abril de 2013, páginas 06 e 07, referente ao título acima.

Onde se lê:
22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Leia-se:
21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2009.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Saúde

MORGANA DAMIANA REGO BARROS COELHO DE ALBUQUERQUE
Secretaria Executiva de Combate às Drogas

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

WASITON ALVES DA SILVA
Superintendência de Desenvolvimento Rural

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procuradoria Geral do Município

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação

DYÊGO LINS DA SILVA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS LUNA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Superintendência de Controle Urbano

MICHELINE SEVERINA DA SILVA FRANCISCO
Secretaria Executiva da Mulher

EDNA GOMES DA SILVA
Gabinete do Vice Prefeito

GENILSON CAETANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Social

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Chefia do Gabinete do Prefeito

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Superintendência de Abastecimento

WELLINGTON MENDES STEVENS
Superintendência de Articulação Política

CARLOS SINÉSIO DE ARAÚJO CAVALCANTI
Secretaria Executiva de Comunicação Social

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

MAURÍCIO CEZAR DOS SANTOS
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:83434A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMCSA-SME/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2015. Valor Total: R$ 27.540,96. Referente à DISPENSA nº. 004/PMCSA-SME/2011. Locadora: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ/MF nº 08.921.132/0001-68.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F3B40B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PMCSA-SME/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de maio de 2015. Valor Total: R$ 12.219,96. Referente à DISPENSA nº. 001/PMCSA-SME/2012. Locador: JOSÉ SEVERINO DA SILVA. CPF/MF nº 145.485.694-72.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A280FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMCSA-SME/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de junho de 2015. Valor Total: R$ 17.635,08. Referente à DISPENSA nº. 003/PMCSA-SME/2012. Locador: JOSÉ LUIZ BARBOSA. CPF/MF nº 036.750.414-68.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:34D57163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP Nº 036/FMS/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2014, perfazendo um prazo total de validade do registro de preços não superior a um ano. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/FMS/2013. Contratada: BRASILMULTIART CONFECÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 09.461.270/0001-74.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3E4973D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **028/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da banda "**CAVALO DE PAU**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 20 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Forrozão Promoções LTDA. – EPP. **Endereço**: Rua Arquimedes de Oliveira, nº. 160, Petrópolis, Caruaru/PE. **CNPJ: 01.005.210/0001-35** – **Valor Total:** R$ 65.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B9F95E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **029/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da banda "**BRASAS DO FORRÓ**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 21 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Forrozão Promoções LTDA. – EPP. **Endereço**: Rua Arquimedes de Oliveira, nº. 160, Petrópolis, Caruaru/PE. **CNPJ: 01.005.210/0001-35** – **Valor Total:** R$ 65.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:46EF2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **030/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da banda "**AMIGOS SERTANEJOS**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 21 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: BQB Produção Musical LTDA. – ME. **Endereço**: Rua Dona Rita de Souza, nº. 229, Casa Forte, Recife/PE. **CNPJ: 11.292.149/0001-08** – **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:12E6F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **031/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da banda "**KITARA**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 22 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Branco Promoções de Eventos e Editora Municipal LTDA. – ME. **Endereço**: Rua Padre Carapuceiro, nº. 968, 7º andar, Sala 708, Boa Viagem, Recife/PE. **CNPJ: 05.052.423/0001-79** – **Valor Total:** R$ 25.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:45E6CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **032/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística de "**GERALDINHO LINS**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 22 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Luan Promoções e Eventos LTDA. – EPP. **Endereço**: Rua Tabaiares, nº. 232, Madalena, Recife/PE. **CNPJ: 05.102.456/0001-86** – **Valor Total:** R$ 45.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública,

com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C942540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **033/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística de "**THIAGO COSTA**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 23 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Ponto Sonoro Entretenimento EIRELI. **Endereço**: Rua Dona Rita de Souza, nº. 229, Casa Forte, Recife/PE. **CNPJ: 17.532.715/0001-98** – **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:88BD86C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **034/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística de "**FELIPE & GABRIEL**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 24 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: HC Produções Artísticas e Eventos LTDA. - ME. **Endereço**: Rua Conselheiro Portela, nº. 665, Sala 105, Espinheiro, Recife/PE. **CNPJ: 08.295.745/0001-37** – **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:617E4D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **035/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística de "**EDGAR JR & NAÇÃO FORROZEIRA**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 24 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Ponto Sonoro Entretenimento EIRELI. **Endereço**: Rua Dona Rita de Souza, nº. 229, Casa Forte, Recife/PE. **CNPJ: 17.532.715/0001-98** – **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:547C7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **036/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da banda "**FORRÓ DO MUÍDO**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 27 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: TN Produções LTDA. - ME **Endereço**: Rua Ernani Braga, nº. 151, Sala A, Madalena, Recife/PE. **CNPJ: 07.298.107/0001-27** – **Valor Total:** R$ 65.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:19185D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **037/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística da cantora "**ALINNE ROSA**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 23 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Ponto Sonoro Entretenimento EIRELI. **Endereço**: Rua Dona Rita de Souza, nº. 229, Casa Forte, Recife/PE. **CNPJ: 17.532.715/0001-98** – **Valor Total:** R$ 70.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FEB722CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. **038/PMCSA-SECL/2014** – **Objeto**: Contratação para apresentação artística de "**LÉO GUILHERME & MEU FORRÓ SANTROPPÊ**", no evento "FESTIVIDADES JUNINAS 2014", a ser realizado no dia 27 de junho de 2014, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: Bred Viagens e Eventos LTDA. **Endereço**: Rua Joaquim Figueira Galvão, nº. 09 - A, Triunfo, Igarassu/PE. **CNPJ: 08.789.244/0002-98** – **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Condições de Pagamento**: após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia e opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III e Art. 26 Parágrafo único, inc. II e III da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6308B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 028/2014

Objeto: Cooperação Financeira entre os partícipes, visando à realização do evento cultural "II Encontro Zé da Banha de Bacamarte", a ser promovido em junho de 2014, na forma prevista no PLANO DE TRABALHO.
Primeira Convenente: O Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
Segunda Convenente: Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Extrato de convênio, celebrado em 02 de junho de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5E982A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/FMS/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 040/FMS/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 008/2014
PROGRAMA: 02.0220.2305.339036-209
ND: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2014-02253-00-1
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 41.230.038/0001-38
LOCADOR: MATTEUS FRANCISCO DA SILVA – CPF/MF 072.166.844-51
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – BORRALHO, CAMARAGIBE/PE.
VALOR MENSAL: R$ 7.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/14
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Matteus Francisco da Silva - Locador.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:D97A913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DE EDITAL) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, a republicação do edital do Processo Licitatório nº 028/2014 Pregão **nº 010/2014**, para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MOCHILAS E GARRAFAS PARA ÁGUA, PARA ATENDER OS ALUNOS DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor estimado (R$ 2.808.950,76),** ficando definido o dia **08/07/2014, às 09:00** horas**,** para recebimento e abertura dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – Térreo (sala ao lado do auditório) – Timbi – Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, pelo site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br e/ou solicitado pelo e-mail: licitacao@camaragibe.pe.gov.br.

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:08EAC7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 037/2014 **Pregão Presencial nº 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 90.000 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL E 3500 UNIDADES DE CARRO PIPA COM A CAPACIDADE DE 8000 LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE valor estimado (R$ 1.096.250,00),** ficando definido o dia 10/07/2014, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:5744E7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 038/2014 **Pregão Presencial nº 012/2014 – Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER; E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. valor estimado (R$ 4.907.675,20),** ficando definido o dia 11/07/2014, às

09:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:4B841DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 907/2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal No. 852/2013, faço saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R$ 912.701,09 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real e nove centavos), com a utilização de recursos de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0055	Melhoramento das Vias Urbanas
Ação de Governo	1870	Construção de Pavimentação em paralelepípedos em ruas da sede do município – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	494.945,03	

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0055	Melhoramento das Vias Urbanas
Ação de Governo	1871	Construção de Mini Ponte e Bueiras – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	142.083,66	

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	0256	Melhoramento do abastecimento de água no município
Ação de Governo	1872	Perfuração de Poços no município – Convênio FEM
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	275.672,40	
- Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 912.701,09 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real, e nove centavos).		

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:
1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R$ 912.701,09 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Um real, e nove centavos);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho 2014.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FA181C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2014

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO – RAFAEL G. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME CNPJ Nº 17.314.613/0001 - 04 DA BANDA LANJERIE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM O INTUITO DE ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES JUNINAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA, FUNDAMENTADO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:8C40371E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0185/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio à servidora do quadro administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, conforme preceitua o Artigo. 112 da Lei 6.123/68, que trata da concessão da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, que o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco) prevê a concessão de seis meses de licença prêmio ao servidor após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 094/2014 de 07 de abril de 2014 o qual trata da legalidade da concessão de licença prêmio da servidora **Cristiane de Lima da Silva;**

CONSIDERANDO, que naquele momento não era oportuno para Administração conceder a referida licença, e que nesta ocasião é viável a concessão do afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cristiane de Lima da Silva**, mat. 15-1, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio fracionado pelo período de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 09 de junho a 09 de setembro de 2014, devendo a mesma retornar as suas atividades nesta Instituição a partir de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:FC2007D1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

EMENTA – Adequa servidora conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3905/2013, de 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, que a Srª **Macicleide Barros da Rocha**, matrícula nº 713-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 0142/2012, publicada em 12 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b*, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da Lei Municipal nº 3.921/2013, altera o disposto no Art. 11 da Lei 3905/2013, restringindo apenas a promoção vertical dos servidores a 05 (cinco) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 3990/2014, cuja Tabela I e Tabela II se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu sua adequação salarial, anexando cópia da certidão de conclusão de curso e histórico escolar no curso Licenciatura em Letras - UAG.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Macicleide Barros da Rocha**, matrícula nº 713-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 3990/2014, alocando-a na Tabela I, Símbolo N0, Coluna B, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período inferior a 05 (cinco) anos e a qualificação da servidora em curso de graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:CA3C92E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2014

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, a comparecerem a Câmara Municipal de Garanhuns/Departamento de Recursos Humanos, portando a documentação exigida no edital (cópia e original).

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM	CARGO
503699	DANIELLE MOURA LINS	1º	ANALISTA LEGISLATIVO
506145	CEFANYS DE MORAIS BRAGA	1º	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
500451	CÂNDIDO FERREIRA DE FREITAS	1º	AGENTE LEGISLATIVO
507133	JHONATHAN PALLMER NASCIMENTO OLIVEIRA	1º	TÉCNICO LEGISLATIVO
503864	ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER	1º	RECEPCIONISTA
506802	*SEFFACY JOKASTA PEREIRA LIMA SILVA	18º	RECEPCIONISTA
500002	SMMYTH KALLONY MENDES DE ALBUQUERQUE	1º	AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO
507244	VANESSA DE MORAES GONÇALVES	1º	COPEIRA
508861	LINDIANE PEREIRA VILELA	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
502349	ELESON SEZARIO DA SILVA	1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
507241	ERNESTINA MERCIA SOUSA DE OLIVEIRA	1º	TELEFONISTA

***PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM DE 18 DE JUNHO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:32C2F017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2014 – GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 891/2013-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA 891/2013-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) WILLAMS DOS SANTOS LIMA, que ocupa o cargo de MOTORISTA, Matricula Nº. 1.110 lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRAORDINÁRIOS com o

percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, de acordo com a decisão judicial referida no Despacho do Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva Processo nº. 0002009-92.2009.8.17.0640, com vigência retroativa a partir de 05 de junho de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - **INCORPORAR AOS VENCIMENTOS**, do(a) servidor(a) WILLAMS DOS SANTOS LIMA, que ocupa o cargo de MOTORISTA, Matricula Nº. 1.110 lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRAORDINÁRIOS com o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, de acordo com a decisão judicial referida no Despacho do Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva Processo nº. 0002009-92.2009.8.17.0640, com vigência retroativa a partir de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:A609BA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2014-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA,** portador do CPF nº. 299.962.104-30, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO (CC-03), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir do dia 05 de junho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B76E2BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2014 – GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **MOACI PEDRO BENICIO,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 6.260, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **05.06.2014** a **05.06.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:28115706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **ANDRÉ FELIPE LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF: nº. 075.308.024-96, que ocupa o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS (CC6), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:090695CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **JOSÉ GETÚLIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador do CPF: nº. 091.677.874-60, que ocupa o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (CC6), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:F5DAC0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **SEVERINO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: nº. 100.116.684-15, que ocupa o cargo de SUPERVISOR DE FEIRAS (CC7), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:E48D8F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **JOSÉ ARISTIDES BENTO FILHO**, portador do CPF: nº. 628.585.304-59, que ocupa o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO (CC4), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:EEA99208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO,** que exerce função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº. 0.728, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **23.05.2014** a **23.05.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:1A204A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **JOSE EDJAILDO FERREIRA DE LIMA,** que exerce função de PROFESSOR, Matrícula Nº. 5.186, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que

dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **05.08.2013** a **05.08.2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:82091DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2014-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) WANDRO DA SILVA, Matrícula nº. 7.289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR** na Escola Virgília Gárcia Bessa, atribuindo-lhe, gratificação de 25% (Vinte e Cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 02 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:CA93FE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2014-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **RENATA NUNES SOARES,** Matrícula **Nº. 7.228** do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na, Secretaria de Administração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:501A1E65

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4018/2014

EMENTA:Denomina de Mauro de Souza Lima, o Planetário Municipal em construção no Parque Euclides Dourado, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Mauro de Souza Lima, o Planetário Municipal em construção, no Parque Euclides Dourado, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:44940BEC

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4019/2014

EMENTA**:**Denomina de Paço Municipal Prefeito José Inácio Rodrigues, o logradouro localizado no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Paço Municipal Prefeito José Inácio Rodrigues, o logradouro com trecho compreendido entre a Rua Joaquim Távora e as sedes do Ministério Público, da Câmara Municipal e do Centro Administrativo, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9235025B

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4020/2014

EMENTA:Denomina de Rua João Pacífico Zoby, um logradouro localizado no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua João Pacífico Zoby, o logradouro com início à rua popularmente conhecida como Desembargador Júlio Palhares, ao lado esquerdo a Quadra E, no lado direito a Quadra D, e,

com término em uma depreciação já existente, localizado no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:223E75CE

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4021/2014

EMENTA:Denomina de Travessa José Câmara Guimarães, um logradouro localizado no Loteamento Umuarama, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Travessa José Câmara Guimarães, o logradouro "Travessa Projetada" com início à Rua José Câmara Guimarães, ao lado da BR 424 (Perimetral) e com seu término à Rua José Francisco de Souza, localizado no Loteamento Umuarama, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:21959752

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4022/2014

EMENTA:Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel uma artéria situada no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Alonso de Souza Pimentel, a artéria conhecida como "Rua Projetada", cujos limites são os seguintes: com início pelo lado direito, a Rua Sebastião Moura Lins, com seu término pelo lado direito, a Rua José Sales de Santana, situada no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:69E982E8

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4023/2014

EMENTA:Denomina de Rua Sebastião Alves Neves (Minininho), um logradouro, localizado no Loteamento Bela Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Sebastião Alves Neves (Minininho), o logradouro com início à Av. Radialista Flauberto Elias, ao lado direito as Quadras 113, 106 e 103, e ao lado esquerdo as Quadras 112, 105 e 102, e, com seu término a Rua Projetada, localizado no Loteamento da Vela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:CAFD1CAA

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4024/2014

EMENTA**:**Denomina de Rua Arraial do Bom Jesus, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Arraial do Bom Jesus, o logradouro com início à Rua da Liberdade, transversal a Av. Euclides Dourado, Av. Pedro Cavalcanti, Rua Antônio Felipe Camarão, Rua Henrique Dias, Rua Coelho Neto, Rua Jurista Heráclito Fontoura Sobral Pinto, Rua Manoel Justino de Lima, Rua Brás Cubas, Rua Tobias Barreto, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:E6A09AAC

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4025/2014

EMENTA:Denomina de Rua dos Palmares, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Palmares, o logradouro com início à Av. Pedro Cavalcanti, transversal as Quadras à direita 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, e à esquerda 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:C53663A3

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4026/2014

EMENTA: Denomina de Rua dos Emboabas, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Emboabas, o logradouro com início à Av. Pedro Cavalcanti, transversal as Quadras à direita 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, e à esquerda 40, 41, 42, 43, área pública, 44, 45, 46 e 47, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:ED1A7617

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4027/2014

EMENTA: Denomina de Rua Visconde de Cairu, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Visconde de Cairu, o logradouro com início à Av. Pedro Cavalcanti, transversal as Quadras à direita 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, e à esquerda 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:22127047

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4028/2014

EMENTA: Denomina de Rua Tobias Barreto, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Tobias Barreto, o logradouro com início à Rua Mauro de Souza Lima Filho, transversal as Quadras à direita 18, 27, 36, 46, 56, 64 e 71, e à esquerda 19, 28, 37, 47 e 57, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:7E5FD2BA

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4029/2014

EMENTA: Denomina de Rua Brás Cubas, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Brás Cubas, o logradouro com início à Rua Mauro de Souza Lima Filho, transversal as Quadras à direita 10, 17, 26, 35, 45, 55, 63, 71 e 76, e à esquerda 18, 27, 36, 46, 56, 64 e 71, e com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9AD8E8AA

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4030/2014

EMENTA: Denomina de Travessa dos Emboabas, um logradouro localizado na Comunidade Jardim

Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Travessa dos Emboabas, o logradouro com início à Rua popularmente conhecida como dos Emboabas, transversal às Quadras 44 e 34, e, com término a Rua popularmente conhecida como Voluntários da Pátria, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:C1F33FAC

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4031/2014

EMENTA: Denomina de Rua Sérgio Vieira de Melo, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua Sérgio Vieira de Melo, o logradouro com início à Rua popularmente conhecida como "Voluntários da Pátria", transversal às Quadras 23, 33 e 43, e, com término na Rua popularmente conhecida como "Das Emboabas", localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:D162014D

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4032/2014

EMENTA: Denomina de Rua Tamoios, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Tamoios, o logradouro com início à Av. Campos de Siqueira, transversal às Quadras à direita 77, 78, 79, 80 e 86; à esquerda 72, 73, 74, 75 e 76; e, com término em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:2B781679

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4033/2014

EMENTA: Denomina de Rua Antônio Dias de Souza, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Antônio Dias de Souza, o logradouro com início à Rua popularmente conhecida como "Quintino Bocaiuva", transversal as Quadras à direita 41 e 50; e, com término à Rua popularmente conhecida como "Dos Palmares", localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:D9288CDA

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4034/2014

EMENTA: Denomina de Rua Ator Claudio Cavalcante, um logradouro localizado no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Ator Claudio Cavalcante, o logradouro com início à Rua popularmente conhecida como Cantor Célio Martins, ao lado esquerdo as Quadras L, I e uma área verde, e no lado direito as Quadras M, J e uma área verde, e, com término na Rua Projetada, no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:99269106

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4035/2014

EMENTA: Denomina de Rua Marta Joana da Conceição, um logradouro localizado na Comunidade Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Marta Joana da Conceição, o logradouro com início à Rua popularmente conhecida como Desembargador Júlio Palhares, ao lado esquerdo as Quadras G e F e no lado direito a Quadra E, e com término em uma depreciação já existente, no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:36250F56

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4037/2014

EMENTA: Dá nova redação a Lei Nº 3.211/2003 de 03 de abril de 2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, alterada pelas Leis Nº 3.317/2004, de 09 de dezembro de 2004 e Nº 3.375/2005 de 12 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Garanhuns, Pernambuco, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer a estrutura necessária e apoio técnico-administrativo para o regular funcionamento do CMDI.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos direitos da pessoa idosa, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos direitos da pessoa idosa;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso), e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/2003;
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas, voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Lei Municipal nº 3.887, de 26 de março de 2013;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativo e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno que disporá sobre o funcionamento do CMDI e as atribuições de seus membros;
XIII – outras atribuições visando à proteção do direito do idoso.

Parágrafo Único – aos membros do CMDI será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O CDMI, composto por 12 (doze) membros de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil, será constituído:

GOVERNAMENTAIS

I – 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) Secretaria Municipal de Educação:
IV – 01(um) Secretaria Municipal da Mulher;
V – 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura;
VI - 01 (um) do Poder Legislativo Municipal.

NÃO GOVERNAMENTAIS – representantes de entidades da sociedade civil sediada e atuante no Município de Garanhuns, no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

I – 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de trabalhadores urbano ou rural;
II – 01 (um) representante de entidades religiosas;
III - 01 (um) representante de organização, de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
IV – 01 (um) representante de Associação de moradores de bairro;
V – 02 (dois) representantes de Abrigo ou Associação de atendimento ao Idoso.
§ 1º - Cada membro do CMDI terá um suplente.

§ 2º - Os membros do CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim.

§ 6º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CMDI, serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, sem distinção, quanto a ser governamental ou não governamental.

§ 1º - O Vice-Presidente do CMDI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais, e em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo Secretário.

§ 2º - O Presidente do CMDI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do Idoso.

Art. 5º. Cada membro do CMDI terá direito a um único voto em cada matéria posta em votação na mesma sessão plenária, excetuando o Presidente que exercerá o voto de qualidade no caso da votação terminar empatada.

Art. 6º. A função do membro do CMDI não será remunerada, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia e alimentação necessárias para as ações conferidas ao Conselho, e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no CMDI perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município de Garanhuns;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovada, que a torne incompatível a sua representação no CMDI;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave devidamente comprovada.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de entidade na composição do CMDI, será convocada outras entidades para eleição para recomposição do mesmo.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro representante de entidades que venham a perder sua representação no CMDI.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre as demais situações de perda de mandato dos Conselheiros.

Art. 9º. O CMDI instituirá seus atos por meio de Resolução aprovada pela maioria dos seus membros presentes na reunião.

Art. 10. O CMDI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais Nº 3.211/2003, 3.317/2004 e 3.375/2005.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:1DA82157

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4038/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3958 de 16 de dezembro de 2013, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.18 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GARANHUNS
Und. Orç.: 02.18.01 – Secretaria da pessoa com deficiência de Garanhuns
Ação: 08.242.1401.2.966 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de Garanhuns
Elementos:
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 40.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL. 100.000,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 28.000,00
3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... 10.000,00
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO..... 20.000,00
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 50.000,00
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 7.000,00
Recursos: 110-001 – Recursos Próprios

Ação: 08.242.1401.1.970 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de Garanhuns
Elementos:
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Ação: 08.242.1401.1.971 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos
Elementos:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 450.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, discriminados abaixo:

Órgão: 02.05 – Secretaria da Fazenda
Unid. Orç. 02.05.05 – Departamento de Contabilidade
Ação: 99.999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... 450.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R$ 450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:4FB8E8F0

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4039/2014

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, no âmbito do Município de Garanhuns-PE.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados através de ofício do Chefe do referido poder;
II - um representante dos professores das escolas públicas municipais, indicado pelo respectivo órgão de classe, em assembléia organizada para tal fim;
III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais, indicado pelas comunidades escolares das respectivas escolas, em assembleia organizada para tal fim;
IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, indicado pelo respectivo órgão de classe, em assembléia organizada para tal fim;
V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, indicados em assembleia geral com os pais, organizada para tal fim;
VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - um representante do Conselho Municipal de Educação indicado em reunião do conselho;
VIII - um representante do Conselho Tutelar, indicado em reunião do conselho;

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 2º, ***caput***, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o ***caput*** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º;
III – situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta Lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 14. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeitos retroativo a 2 de janeiro de 2014.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 3.458/2007.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:F7EB1593

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000022/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA DA PAZ SANTOS VILELA DE SOUZA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA DA PAZ SANTOS VILELA DE SOUZA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, Matrícula Funcional Nº 0416, portadora do RG Nº 2.113.069, SSP/PE, CPF/MF Nº 600.720.084-15, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B68AEDCC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000023/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª LUZINETE INACIO LOPES"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LUZINETE INACIO LOPES FELIX,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 0377, portadora do RG Nº 1.963.112, SDS/PE, CPF/MF Nº 302.288.324-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:2D6E9DB1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000024/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ GERALDO DE GOES LEITE"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ GERALDO DE GOES LEITE,** no cargo de Engenheiro Civil, Nível 69, Matrícula Funcional Nº 0861, portador do CREA Nº 7095-D, REG. Nº 5353/77, CPF/MF Nº 126.769.424-68, lotado na Secretaria de Planejamento, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:7F7235F9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000025/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ALVES"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ALVES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE- 06, Matrícula Funcional Nº 1191, portadora do RG Nº 2.562.193, SDS/PE, CPF/MF Nº 376.192.334-15, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B6A45940

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000026/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. WILLIAMS DOS SANTOS LIMA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **WILLIAMS DOS SANTOS LIMA,** no cargo de Motorista, Símbolo PE- 18, Matrícula Funcional Nº 1110, portador do RG Nº 2.372.600, SSP/PE, CPF/MF Nº 615.873.628-72, lotado na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:5F0C33D1

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2013 - PMG

Contrato ***nº 061/2014-CPLC***, Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa dos munícipes**.** Os serviços de publicidade e propaganda visam à divulgação dos atos, programas, obras, serviços, desenvolvimento de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo pesquisa, estudo, planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE.** Valor global **R$ R$ 1.715.000,00 (Um milhão setecentos e quinze mil reais)** Prazo de Vigência: **12 Meses.**

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE SANTOS MENEZES
Secretária de Comunicação Social.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:B6CEBF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Vieira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **9436,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:E20C6A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Antônio Fernando Alves de Sousa, Técnico Ambiental,** Matrícula n° **7778,** lotado (a) na Secretaria de **Agricultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2011 a 19/05/2012, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:B561F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Adilma Monteiro Espindola, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2547**, lotado (a) na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997, com vigência de **15/01/2014 a 29/01/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:08B46714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marcela Menezes Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6974**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997, com vigência de **09/01/2014 a 08/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:4EA82A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a)**, Sônia Maria dos Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2332**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, devendo o (a) mesmo (a) exercer a função de **Agente de Disciplina** na Escola São Camilo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotado pela Municipal nº 2.836 de 22/07/97, no período de **24/12/2013 a 21/06/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:8451D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Rita de Cassia Santos Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **9707**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **Licença para Casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº075796 01 55 2014 2 00043 140 0013397 55, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir de **10/01/2014 a 17/01/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:EF612B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Roberto Carlos Dias, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **9454,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:7BA63AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Adriano Rodrigues Vilela, Jardineiro,** Matrícula n° **7533,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2013 a 27/01/2014, com vigência de **06/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:0152BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Gouveia da Silva Filho, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n°9451**,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:156DD6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Carlos Barbosa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n°1280**,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 01/04/2012, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:63E04AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Sebastião Batista, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **1277,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 01/10/2013, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:3A35A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Pereira da Silva, Agente Administrativo,** Matrícula n° **1085,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2013, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:C0E1842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marcelo Dias Rodrigues, Chefe da Divisão de Taxi e Transportes Especiais,** Matrícula n° **9404,** lotado (a) na **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, com vigência de **06/03/2014** a **05/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:B0D5B5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Roberto Cassimiro dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5036,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 13/02/2014, com vigência de **06/03/2014** a **05/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:1CA2DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Raymond Sarduy, Assessor Executivo,** Matrícula n° **9599,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **17/03/2014** a **15/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:B0DED329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Ricardo Taveira Jorge, Jardineiro,** Matrícula n° **8202,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2013 a 09/03/2014, com vigência de **06/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9892AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Josefa Batista de Medeiros, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **2273,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 03/05/2013, com vigência de **02/01/2014** a **31/01/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:7FE78007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marcelo Alexandre de Barros, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5783,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/11/2012 a 24/11/2013, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:98E4A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Jose Evandilson Vasconcelos Silva, Guarda Municipal,** Matrícula n° **3010,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/12/2012 a 03/12/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:EC3D1C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0127/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Anderson Marcio Barros, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7195,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2012 a 12/09/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:90578222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0128/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Geraldo Avelino Ferreira, Guarda Municipal,** Matrícula n° **1306,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:A10620DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **João Dehon Lopes de Moraes, Guarda Municipal,** Matrícula n° **2189,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 02/05/2012, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:1FB75F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0130/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Wanderley Gomes, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7199,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2012 a 12/09/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:07909856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0131/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **João Carlos Teixeira Neto, Guarda Municipal,** Matrícula n° **3020,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/12/2011 a 22/12/2012, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:BC27E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0132/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **João Oliveira dos Santos, Guarda Municipal,** Matrícula n° **3009,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2012 a 25/11/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9BB23B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0133/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Otoniel Pereira da Silva, Guarda Municipal,** Matrícula n° **1158,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 01/11/2012, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:6488F627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0134/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Paulo Bezerra Gomes, Guarda Municipal,** Matrícula n° **2178,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 03/05/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:713B5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Alexandre Silva Pinto, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7198,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2012 a 12/09/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:60163F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Apolo Rodrigues de Oliveira Junior, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7348,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 30/12/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:D2C9B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Valdeci Jose da Silva Filho, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7342,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 a 16/12/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:93D1C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Elielson da Silva Pereira, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7320,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2011 a 16/12/2012, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9A46B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Cidini Barbosa de Souza, Guarda Municipal,** Matrícula n° **7341,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 a 16/12/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:0D795CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Pera Lucia Raimundo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5779,** lotado (a) na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2012 a 14/11/2013, com vigência de **06/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:FA751D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Aparecida Nascimento Oliveira, Coordenadora de Ação Social,** Matrícula n° **9352,** lotado (a) na Secretaria da **Juventude, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B5048C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Chayanne Marcelli de Oliveira, Assessora Projetos Tecnologia,** Matrícula n° **9602,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:50E8111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Valmir Alcantara Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n°**9443,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:82174342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Elieni Vaz Tenório, Professora,** Matrícula nº **0173**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, com vigência de **10/02/2014 a 08/08/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:943B1DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **Samanta Emanuelle de Vasconcelos Araújo,** Matrícula n°5084, lotado (a) na **Secretaria de Cultura**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:03EB2113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **Rodolfo Cardoso dos Santos,** Matrícula n°**5024**, lotado (a) na **Secretaria de Cultura**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:A4AFDEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0148/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marcos Antônio de Brito Silva, Agente Arrecadador,** Matrícula nº **1475**, lotado (a) na Secretaria de **Agricultura**, **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, com vigência de **06/03/2014 a 02/09/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:3D8D4745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria Aparecida Gonçalves da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº **0430**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, com vigência de **17/01/2014 a 15/02/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:EC6B901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria do Socorro Pereira de Campos, Agente de Disciplina,** Matrícula nº **0259**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, com vigência de **16/01/2014 a 16/03/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:9431AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Rosivaldo Tenório Cavalcante, Pedreiro,** Matrícula n° **1533,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, com vigência de **05/03/2014** a **04/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:24FC5957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Pedro Francisco Teixeira dos Santos, Assessor Técnico,** Matrícula n° **9615,** lotado (a) na Secretaria de **Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:463ADF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Josy Vanessa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5281,** lotado (a) na Secretaria de **Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 03/05/2013, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:7E06C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Valeria Cristini de Araújo, Professora,** Matrícula n° **2392,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 04/05/2013, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:11A11185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0155/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Janaina da Silva Tomaz, Professora,** Matrícula n° **7437,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2013 a 08/01/2014, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:4253E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **João Carlos de Oliveira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5040,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 13/02/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:76332432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Ronaldo Toresin de Petta, Coordenador Administrativo de Projetos,** Matrícula n° **9627,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **17/03/2014** a **16/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:2DA58153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Rosa Maria Ferreira Monteiro, Professora,** Matrícula n° **0196,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2012 a 03/10/2013, com vigência de **01/03/2014** a **30/03/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:71D44993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Antônio Gustavo de Siqueira, Agente Administrativo,** Matrícula n° **0858,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 15/02/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:164A9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Manoel Euclides de Barros Viana Gueiros, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **5917,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2013 a 27/02/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:322573EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Antônio Marques Portugal, Jardineiro,** Matrícula n° **1118,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:2EBC4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria Cristina Araújo Teles, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **0389,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2014, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:289333D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marta Aragão Almeida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula n° **0229,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013, com vigência de **10/03/2014** a **08/04/2014**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:9205ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Marli Barros de Moraes, Educadora Social,** Matrícula n° **9514,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:A2D0A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0166/2014–SAD

"O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria Telma de Almeida Vilela, Psicóloga,** Matrícula n° **9559,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 15/01/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:3F84B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Maria Jozineide Nieira Jofili, Coordenadora Técnica,** Matrícula n° **9782,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:0958D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0168/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Kelly Barbosa Macario da Costa, Agente Administrativo,** Matrícula n° **9848,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:3DB23D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Ada Mirelle Godoi da Costa Marcal, Agente Administrativo,** Matrícula n° **9482,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:8D9F3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Charlene Cristina Van Der Linden de Almeida, Assessora Técnica Financeira,** Matrícula n° **9361,** lotado (a) na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, com vigência de **06/03/2014 a 04/04/2014.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:DBE91B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Valdelice Cristina Pinheiro, Professora,** Matrícula n° **1737,** lotado (a) na Secretaria de **Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência de **05/03/2014** a **03/04/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B8F732FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 - PMG

Contrato *nº 076/2014-CPLC*, Contratada: **FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF**: 08.030.694/0001-11**, Objeto: Contratação de empresa especializada para conceber e realizar Capacitação de Professores e dos Profissionais da Educação nas relações de conflito. Valor global: **R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais). Prazo de Vigência:** 11.06.2014 à 11.09.2014.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:E57474FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Concorrência Pública nº 003/2013
Contrato nº 209/2013
Empresa: GTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 10.536.997/0001-52
Objeto: Execução da reforma do Centro de Apoio e Integração da Criança – CAIC, com ampliação de área de lazer com quiosque, pista de Cooper e playground, neste Município.
Obs.: Aditamento para reajuste de planilha ao contrato supra referido.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:A005CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 - FMS

Contrato *nº 021/2014-CPLC*, Contratada: **V.S COSTA & CIA COSTA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 05.286.960/0001-83**, Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 179.295,00 (Cento e setenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência:** 02.06.2014 à 02.09.2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:FC570C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 - FMS

Contrato *nº 022/2014-CPLC*, Contratada: **SHIRLAIDE REZENDE NOBREGA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 12.918.642/0001-53**, Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 40.234,99 (Quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Prazo de Vigência:** 02.06.2014 à 02.09.2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:451D0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 - FMS

Contrato *nº 023/2014-CPLC*, Contratada: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 03.874.953/0001-77**, Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 27.396,81 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Prazo de Vigência:** 02.06.2014 à 02.09.2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:472DC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 - FMS

Contrato *nº 024/2014-CPLC*, Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 05.946.524/0001-93**, Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 23.836,00 (Vinte e três mil e oitocentos e trinta e seis reais). Prazo de Vigência:** 02.06.2014 à 02.09.2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:0BAED5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2014 - FMS

Objeto: **Aquisição de equipamentos/ material permanente e material de consumo, com entrega parcelada, destinados ao CAPS AD e ao SAMU - 192 da Saúde do Município de Garanhuns – PE**. Início do acolhimento das propostas: 18/06/2014 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/07/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 03/07/2014, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 542808**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:57F52A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/06/2014, no seguinte P.L. nº 033/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 023/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **ADONYS DE OLIVEIRA TORRES LABORATÓRIO - ME**, com sede na Rua Padre Luiz

Gonzaga, nº 74, Centro, Ipubi - PE, CNPJ nº 17.782.113/0001-99, nos itens 01 ao 38 do anexo I do edital e do 01 ao 36 do anexo II edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:081866A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/06/2014, no seguinte P.L. nº 034/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 024/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **ALBERTO CEZAR MORAIS MARQUES - EPP**, com sede na Av. Mascarenhas de Morais, nº 368, Imbiribeira, Recife - PE, CNPJ nº 05.543.432/0001-62, nos itens 294 ao 506 do anexo I do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0B1C72F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/06/2014, no seguinte P.L. nº 036/2014 – TOMADA DE PREÇOS n° 026/2014. Licitantes Habilitados Vencedores: Empresa Envelope n° 01- **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO**, com sede na Rua Agamenon Magalhaes, 168, Centro, Ipubi - PE, CNPJ nº 04.579.002/0001-38, nos itens 01 ao 05 do anexo I do Edital, do 01 ao 09 do anexo II do edital, do 01 ao 19 do anexo III do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8567408F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

OBJETO: Contrat. de empresa para execução dos serv. de pavimentação em paralelepípedos graníticos,conforme Convênio nº 013/2014.
LICITANTES HABILITADOS:
- Construtora Canteiro de Obras Ltda ME.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/06/2014, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 18 de Junho de 2014

NECI LOPES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:13D6774E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 058/2014 – PP nº 036/2014**, cujo objeto é **a aquisição para entrega parcelada de material esportivo destinados aos programas sociais: Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), *BOLSA FAMILIA* e Casa da Juventude do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá-PE.** Abertura 02/**07/2014 às 09:00h**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:D230E900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL N° 37/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Macaparana, através da CPL, torna público o resultado do Pregão 09/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso rápido a internet, para atender as necessidades deste município. Empresa vencedora: **SAULO J. DE MOURA BORBA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 02.040.219/0001-40**; **HOMOLOGA** o presente resultado a referida empresa com o valor mensal de **R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais),** conforme previsto no edital.

Macaparana, 17 de junho de 2014.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:892EA017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando trata-se o dia 19 de junho de ano em curso, feriado nacional, destinado às Celebração de **CORPUS CHRISTI**;

Considerando a efetiva economia para o erário público, com o não uso de energia, telefones e demais gastos,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no **dia 20 de junho de 2014**.

Art. 2º - O disposto neste Ato Administrativo não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 18 de junho de 2014.

MARCELO SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:54FF0294

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2014

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe **CONSTRUTORA EVIDENCIA LTDA**, única empresa a acudir ao certame, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 1.015.817,35 (um milhão quinze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8A65FC93

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe **CONSTRUTORA EVIDENCIA LTDA**, única empresa a acudir ao certame, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 1.025.968,56 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E6092181

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe **CONSTRUTORA EVIDENCIA LTDA**, única empresa a acudir ao certame, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 573.425,36 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E5CCE801

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe **REAL ENERGY LTDA**, única empresa a acudir ao certame, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 396.638,53 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:63F7EA8D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe a empresa **J.I. CONSTRUTORA**, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 291.710,89 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:726DCBA1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** torna

público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe **WB CONSTRUTORA LTDA**, única empresa a acudir ao certame, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 1.016.646,27 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:39283098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 007/2014 – Processo Administrativo Nº 017/2014. Objeto: Aquisição de Peças para Veículos e Maquinas Pesadas que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Orocó-PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 03-07-2014 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156 ou pelo I-mail; licitacaooroco@gmail.com. Em 18-06-2014.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CD58E5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município de Palmares. Empresas Vencedoras: NELSON A. DE SOUZA PROMOÇÕES – ME para o Item: 10, no valor total de R$ 117.480,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais); J.C. FRANCISCO DE OLIVEIRA– EPP, para os Itens : 03, 04, 07, 08, 13, 14, no valor total de R$ 216.396,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais); TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME para o Item:18, no valor total de R$ 71.960,00 (Setenta e um mil, novecentos e sessenta reais) e G. JOÃO DE MOURA JUNIOR EVENTOS – ME para os Itens: 01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 17, no valor total de R$ 749.230,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais).

Palmares/PE, 17/06/14.

GLEIBSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:2E6DDFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS

PROCESSO Nº 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Iniciais. Convoca as Empresas: **COPA MATERIAIS LIVROS DIDÁTICOS LTDA**, **ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA EPP**, **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **L. CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, **GRUPO CINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, **ARMAZEM ELDORADO LTDA ME** e **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** para participação da Fase de Lances Verbais que ocorrerá às **13h00min** do próximo dia **27 de junho de 2014**, na sala da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação. O Pregoeiro solicita que na sessão designada para o dia **27/06/2014**, deverão todas as empresas licitantes apresentar nova documentação de habilitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação (05/05/2014) foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

Paudalho, 18 de junho de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:51877ADC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151, 11 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomeia Secretário Executivo, símbolo CDA – 2, da Secretaria de Educação do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **PATRICIA KATALANA BARBOSA DE PAIVA MELO,** brasileira, portadora do RG nº 1.562.455 - SSP/PE, CPF(MF) nº 024.731.924-48, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CDA-2, de Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2751633B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: *Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações do Feriado Municipal de São João,

CONSIDERANDO ainda, a troca do dia de comemoração do Feriado de *Corpus Christi* pelo dia 23 de junho do corrente ano.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica como ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Paudalho, o dia 23 de junho do corrente ano, data esta anterior ao Feriado Municipal de São João;
Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de natureza essencial, tais como, Saúde e Limpeza Urbana.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:60043791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 023/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 – A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **10h00min** do dia 09 de Julho de 2014, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preço para **contratação de empresa para execução de serviços de construção de calçamento de uma rua projetada no bairro olho d'água ii e uma rua projetada na subida da vila unicap neste município, de acordo com as especificações da secretaria municipal de infra-estrutura e serviços públicos em convênio com o FEM (fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal)**. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL Municipal munidos de Pen Drive ou mídia de CD virgem para retirada do Instrumento Convocatório.

Rio Formoso, 18 de Junho de 2014.

MARILENE JACKES DE FREITAS
Presidente da CPL.

MARILENE JACKES DE FREITAS
Presedente da CPL
Portaria N° 001/2014

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:E31025DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2014 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 239/2014 – Inexigibilidade n° 015/2014, tendo como Objeto: Contratação de atrações para apresentação nos sítios durante a programação de São João. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: à vista, após a execução dos serviços. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SANFONEIROS DE SALGUEIRO. CNPJ: 15.499.951/0001-24. Endereço: Rua Doze, 03 – Jardim América – Salgueiro/PE. Valor R$ 11.125,00.

Salgueiro/PE, 17 de Junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:3358D06F

PREFEITURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 243/2014 – Inexigibilidade n° 016/2014. Objeto: Contratação de atrações musicais que irão se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 25/06 (Cordel de Ouro) e, 26/06 (Xote Federal), durante as Festividades Juninas de 2014. ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES DA CULTURA NORDESTINA. CNPJ: 18.961.642/0001-12. Valor R$ 15.334,00. Processo Licitatório n° 244/2014 – Inexigibilidade n° 017/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 26/06 (Rafael Veríssimo), durante as Festividades Juninas de 2014. BRF SANTOS E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 17.297.984/0001-17. Valor R$ 12.000,00. Processo Licitatório n° 245/2014 – Inexigibilidade n° 018/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 22/06 (Águia Dourada), durante as Festividades Juninas de 2014. BANDA MUSICAL ÁGUIA DOURADA SC. CNPJ: 35.445.659/0001-36. Valor R$ 12.000,00. Processo Licitatório n° 246/2014 – Inexigibilidade n° 019/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 22/06 (Pinga Fogo), durante as Festividades Juninas de 2014. VIS-GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA ME. CNPJ: 11.476.564/0001-11. Valor R$ 20.000,00. Processo Licitatório n° 247/2014 – Inexigibilidade n° 020/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 24/06 (Victor & Léo), durante as Festividades Juninas de 2014. VIDA BOA SHOW E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.074.157/0001-36. Valor R$ 250.000,00. Processo Licitatório n° 248/2014 – Inexigibilidade n° 021/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 23/06 (Fabio Carneirinho), durante as Festividades Juninas de 2014. ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGBF. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor R$ 30.000,00. Processo Licitatório n° 249/2014 – Inexigibilidade n° 022/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 21/06 (Toca do Vale), durante as Festividades Juninas de 2014. AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 12.245.813/0001-20. Valor R$ 55.000,00. Processo Licitatório n° 250/2014 – Inexigibilidade n° 023/2014. Objeto: Contratação de atrações musicais que irão se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 21/06 (Jameckson e Banda, e, Bond Xote), e, dia 24/06 (Ranieiri e Banda, e, Val Xavier), durante as Festividades Juninas de 2014. ARENA PROMOÇÕES LTDA ME. CNPJ: 10.785.203/0001-94. Valor R$ 54.000,00. Processo Licitatório n° 251/2014 – Inexigibilidade n° 024/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 22/06 (Caninana do Forró), durante as Festividades Juninas de 2014. ANTONIO DEVANILDO DO CARMO ME. CNPJ: 13.576.015/0001-44. Valor R$ 45.000,00. Processo Licitatório n° 252/2014 – Inexigibilidade n° 025/2014. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Palco da Estação do Forró dia 26/06 (Garota Safada), durante as Festividades Juninas de 2014. LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$ 175.000,00. É Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços.

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:904A9F12

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°242/2014 – DISPENSA N° 079/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n°242/2014 – Dispensa n° 079/2014. Objeto: Aquisição de papel A4 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a apresentação da nota fiscal. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer os melhores preços e as melhores condições. CONTRATADO: MARIA DE F. ARAUJO DE MOURA - ME CNPJ: 02.414.124/0001-49 Rua Antonio Caboclo, 465, Santo Antonio Salgueiro/PE Valor R$ 1.400,00

Salgueiro, 18 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A92DC163

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 253/2014 – DISPENSA N° 080/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 253/2014 – Dispensa n° 080/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Designer, aplicado ao artesanato denominado, Salgueiro Criativo, com foco em desenvolvimento de produtos na Feneart 2014, utilizando identidade cultural e memória, inovação e produção de sentidos. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso V da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Global, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. Contratado: FLÁVIA WANDERLEY PEREIRA DE LIRA 01971918431. CNPJ:17.970.259/0001-68. Rua Castro Alves, 250, Recife/PE. VALOR GLOBAL: R$ 26.085,00.

Salgueiro, 18 de Junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8AFDAA41

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 240/2014 – Pregão Presencial n° 136/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades do atendimento integral à população. Encargos com a assistência integral à saúde da População. Data de Abertura: 07/07/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:31585054

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 241/2014 – Pregão Presencial n° 137/2014. Objeto: Contratação de serviços de pessoas físicas para execução de serviços de instrutores, com a finalidade de ensaiar e coordenar as bandas marciais para a Caminhada Cívica em 7 (sete) de setembro de 2014, com estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Programa de Atenção a Criança - PROAC. Data de Abertura: 07/07/2014 às 11h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2D21D2FB

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 254/2014 – Pregão Presencial n° 138/2014. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e troféus para realização de torneio de futebol – Secretaria de Cultura e Esportes. Data de Abertura: 07/07/2014 às 13h e 30 minutos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h e de 14 às 17:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:F600D3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N°020/2014

Resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 001/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº.** 016/2014, Homologação em 22 de maio de 2014, **CONTRATO N°** 020/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS PRIORITARIAMENTE BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CIDADÃ, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA, A SER CUSTEADO E MONITORADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PE NO BATENTE DO GOVERNO ESTADUAL.** Empresa vencedora: **RM TERCEIRIZAÇÃO**

LTDA., CNPJ: 05.465.222/0001-01 Sediada na Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Bairro Espinheiro, Recife - PE. Valor do contrato R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Sertânia –PE, 18 de junho de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:1F9DFA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N°024/2014

Resultado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 008/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº.** 018/2014, Homologação em 17 de junho de 2014, **CONTRATO N°** 024/2014, Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DAS SDSC POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, GÊNEROS FRACASSADOS NO PREGÃO 007/2014.** Empresa Vencedora: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA,** CNPJ: 11.585.642/0001-16 Sediada na Rua maestro Sebas Mariano, nº 108, Bairro Alto da Conceição, Sertânia - PE. Valor do contrato R$ 51.981,30 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Sertânia –PE, 18 de junho de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:47C812AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2014

Resultado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 006/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº.** 015/2014, Homologação em 07 de maio de 2014, **CONTRATO N°** 019/2014, Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2014.** Empresa vencedora: **POSTO PINHEIRÃO LTDA,** CNPJ: 13.007.445/0001-45, Sediada na Av. Cap. Carlos José de Sá, nº 32, Bairro Centro, Sertânia - PE. Valor do contrato R$ 75.942,40 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Sertânia –PE, 18 de junho de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:891FE317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 168/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.005-4	CARLOS EDUARDO SILVA MORAIS	2013	22/04 à 21/05/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 21 de maio de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2CD97D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 169/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Ofício SINDUPROM-PE n° 126/2014, de 16 de maio de 2014, que solicita o desconto na folha de pagamento dos professores referente a Contribuição Sindical do ano de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, o desconto em folha de pagamento, no percentual de 1% (um por cento), dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50.477-3	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	PROFESSORA
50.452-3	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR
50.411-1	LUCIENE ALVES DA SILVA	PROFESSORA
50.445-6	APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
50.480-7	CRISTIANE ALINE DE SOUZA BEZERRA	PROFESSORA
50.476-4	LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA	PROFESSORA
50.479-1	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	PROFESSORA

Art. 2° - **DETERMINAR**, que a **TESOURARIA** proceda o repasse dos valores descontados ao Sindicato dos Professores de Pernambuco (SINDUPROM-PE), através da conta corrente 45343-9, do Banco do Brasil, agência 0697-1.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7989A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 170/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Ofício SINDACS-PE n° 104/2014, de 15 de maio de 2014, que solicita o desconto na folha de pagamento dos Agentes de Endemias referente a Contribuição Sindical do ano de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, o desconto em folha de pagamento, no percentual de 1% (um por cento), dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
40.451-6	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
40.451-7	GEORGE BARBOSA MORAIS	AGENTE DE ENDEMIAS
40.451-8	GRACIVÂNIA IRENE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-0	IDACLÉCIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
40.451-9	INÁCIO SÉRGIO HERCULANO DE ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-2	LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-3	RÔMULO CÍCERO MASCENA VERAS	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-7	VILANI DE BRITO FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-8	ZILDA NUNES BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS

Art. 2° - **DETERMINAR**, que a **TESOURARIA** proceda o repasse dos valores descontados ao Sindicato dos Agentes de Endemias de Pernambuco (SINDACS-PE), através da conta corrente 16.760-6, do Banco do Brasil, agência 1.850-3.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:08C62393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 171/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.026-8	MARIA DA GUIA DE MORAIS PEREIRA COSTA	2012	16/06 à 15/07/2014
30.010-1	EDILEUZA VITORINO GOMES	2012	19/05 à 17/06/2014
10.181-2	MÁRIO SERGIO BRITO DE SOUSA	2013	16/06 à 15/07/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de maio de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EE673CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 172/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por prestação de serviços extraordinários, a servidora **VIRONEDE ARAÚJO DE SOUZA**, Matrícula Funcional n° 40.330-X, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, durante os meses de março e abril de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5FA58BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 173/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), por prestação de serviços extraordinários, ao servidor **IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula Funcional n° 40.451-2, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, pelo período de 02/05/2014 A 30/05/2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8C496C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 174/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República

Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, no período compreendido entre 01/04 à 30/04/2014:

MATRÍCULA	NOME	Valor (R$)
30.007-1	CLEOSVANA BRITO SIQUEIRA FERREIRA	690,00
10.193-4	EDJANÉA CRISTÓVIA SANTOS	690,00
30.010-1	EDILEUZA VITORINO GOMES	690,00
30.031-4	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	540,00
30.118-76	JOSEILDA LIMA DE VASCONCÉLOS	216,00

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova o pagamento em proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:89D100C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 175/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor sob protocolo n° 590/14, datado de 26 de maio de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, titular do cargo de **VIGIA**, a contar de 01 de junho de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento dos servidores, bem como conceder férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.
Art. 3° - Declarar, a contar de 01.06.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **VIGIA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pelo servidor**MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de maio de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E3B3F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 176/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; CONSIDERANDO, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.113-4	JOSÉ FERREIRA NEVES	2012	02/05 a 31/05/2014
10.200-1	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	2013	16/05 à 15/06/2014
10.133-4	VALDECI FERREIRA SOARES	2011	17/04 á 16/05/2014
60.020-1	MARIA APARECIDA VIANA	2013	01/04 à 30/04/2014
40.448-4	KASSIA DALCIVANY SANTOS MARQUES	2013	08/05 à 06/06/2014
60.014-3	TADEU SAMPAIO BRITO	2013	01/04 à 30/04/2014
60.023-4	CIRO JOSÉ CORDEIRO DO AMARAL	2013	06/04 à 05/05/2014
40.414-8	AMARO JOSÉ DO AMARAL FILHO	2013	01/02 à 02/03/2014
60.017-6	HELDER OLIVEIRA AMARAL	2013	06/04 á 05/05/2014
30.038-1	MARIA JACIARA LOUREDO DO AMARAL CAMPOS	2012	19/05 à 17/06/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6A76BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 177/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos da servidora protocolado sob n° 481/14, de 24 de abril de 2014 e 550/14 de 09 de maio de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS**, 16 (dezesseis) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 22 (vinte e dois) de abril de 2014 a 07 (sete) de maio de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 08 (oito) de maio de 2014 a 22 (vinte e dois)

de maio de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo das licenças, ora concedidas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C62C9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 178/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.438-3	ANA LÚCIA DA SILVA GOMES	2013	01/07 a 30/07/2014
40.446-3	ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA	2013	01/07 à 30/07/2014
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA	2013	03/07 á 01/08/2014
40.442-4	ALCIONE EUFRÁSIO DA SILVA	2013	01/07 à 30/07/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5FDCA5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 179/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Sra. **GLAYCIANE ALZIRA DE BRITO E LIMA**, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo GM-II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como efetue o pagamento proporcional das férias e do abono natalino.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junhol de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A869B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 180/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.086-7	ANTÔNIO CARLOS ALVES PEREIRA	2012	02/07 a 31/07/2014
10.189-X	BRAZ PEREIRA DA SILVA	2012	03/07 à 01/08/2014
40.435-9	MAIZA KELLY MARTINS	2013	01/06 á 30/06/2014
10.185-6	VANUSA FURTUNATO DA SILVA	2013	01/07 à 30/07/2014
60.039-7	AMARO JOSÉ DO AMARAL FILHO	2013	01/06 á 30/06/2014
10.155-6	MARIA EDNA SILVA NASCIMENTO	2012	16/07 á 14/08/2014
40.366-1	JOSÉ HUMBERTO LEITE DA SILVA	2013	04/06 á 03/07/2014
40.445-4	MARIA FERNANDA DE LIMA	2013	01/07 á 30/07/2014
40.376-1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BEZERRA	2013	01/07 á 30/07/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0E2667DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 182/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.108-9, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na **LIMPEZA URBANA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:660041F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 183/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA FERNANDA DE LIMA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 40.445-4, da Escola Municipal Adeildo Santana para exercer as funções no **ESF DO BAIRRO DE FÁTIMA I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA GLÓRIA ALVES FERREIRA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, Matrícula Funcional n° 10.151-2, da Limpeza Pública Municipal para exercer as funções no **HOSITAL MUNICIPAL DR. LUIZ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais das servidoras, ora removidas bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8696E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 184/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.327-7	NOELBA LEITE DA SILVA	2013	01/07 a 30/07/2014
40.401-6	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	2013	01/07 à 30/07/2014
10.193-4	EDJANEA CRISTÓVIA SANTOS FREITAS	2013	01/07 á 30/07/2014
40.320-X	JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA	2013	01/07 à 30/07/2014
40.333-3	JOSÉ LIMA DE VASCONCÉLOS	2013	01/07 á 30/07/2014
40.451-8	GRACIVÂNIA IRENO DA SILVA	2013	01/07 á 30/07/2014
40.377-2	CÉLIA VERAS CAVALCANTE	2013	01/07 á 30/07/2014
50.124-7	LAURA ROSA DOS SANTOS	2012	01/07 á 30/07/2014
40.424-8	ERINALDA MARQUES DE LIMA	2012	01/07 á 30/07/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A35FB81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 185/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento de Luiz Marques Veras; **CONSIDERANDO**, a certidão de óbito juntada ao requerimento;

CONSIDERANDO, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, ao senhor **LUIZ MARQUES VERAS**, inscrito no CPF nº 022.046.054-67 e portador do RG nº 1.115.807 SSP/PE dependente presumido da servidora inativa do Tesouro Municipal **CREMILDA ROCHA SOARES**, matrícula nº 95.062-8, falecida em 22/04/2014.
Art. 2° - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores.
§ 1º - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).
Art. 3º - Declarar extinta a Aposentadoria por tempo de serviço, concedida a servidora falecida nos termos da Portaria nº 04/1983, de 28 de junho de 1983.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7291EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 186/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipail,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO SILVA BARBOSA**, titular do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 40.329-9, da Secretaria de Obras e Urbanismo para exercer as funções no **HOSPITAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcionail do servidor, ora removido bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:875B7C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 187/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**ZILDA NUNES BEZERRA**,Matrícula Funcional nº 40.452-8, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 20 (vinte) de maio a 03 (três) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**VANDERLEA DA SILVA SENA**,Matrícula Funcional nº 50.478-2, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 22 (vinte e dois) de maio a 06 (seis) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, a servidora**IRIS GOMES VIANA**,Matrícula Funcional nº 95.049-7, titular do cargo de **COORDENADORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 28 (vinte e oito) de maio a 11 (onze) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4°- CONCEDER, a servidora**ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**,Matrícula Funcional nº 50.051-8 E 50.429-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 26 (vinte e seis) de maio a 09 (nove) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 5°- CONCEDER, a servidora**MARIA MARGARIDA BATISTA PATRIOTA E GOMES**,Matrícula Funcional nº 50.282-0, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 22 (vinte e dois) de maio a 05 (cinco) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 6°- CONCEDER, a servidora**HELENA PEREIRA DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.080-1, titular do cargo de **MERENDEIRA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 26 (vinte e seis) de maio a 09 (nove) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 7°- CONCEDER, a servidora**NADIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA**,Matrícula Funcional nº 50.312-6, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 02 (dois) de junho a 16 (dezesseis) de junho de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 8º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 9º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:001B4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 188/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras protocolado sob n° 600/14, de 30 de maio de 2014 e 602/14 de 30 de maio de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 26 (vinte e seis) de maio de 2014 a 09 (nove) de junho de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MARIA IZABEL CAVALCANTE RIBEIRO,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.367-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 13 (treze) de maio de 2014 a 27 (vinte e sete) de maio de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo das licenças, ora concedidas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D8170495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 189/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.446-5, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 26/05/2014 a 19/09/2014.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:41811F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 190/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.444-8	JAMES LEITE DE BRITO	2013	01/07 a 30/07/2014
10.136-7	ANTÔNIA PEDRO MIRON	2012	07/07 à 06/08/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FC5F6271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 191/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **ENQUADRAR,** a Professora, **MARIA VERÔNICA VERAS DE CARVALHO**, Matrícula Funcional n° 50.297-9, na Classe "C", Faixa III, do Anexo VII, do Decreto n° 014/2013, de 04 de março de 2013, considerando a evolução funcional pela via acadêmica – Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional – à distância, a partir de 02 de junho de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E1C110E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 192/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.429-2	ALDENICE MENEZES RIBEIRO SILVA	2013	10/07 a 08/08/2014
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	2012	01/07 à 31/07/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E0701787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 193/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **ILDACI DE SIQUEIRA VERAS MENEZES**, Matrícula Funcional n° 50.083-6, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme número do benefício 162.693.550-2, a partir de 02 de junho de 2014.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0A859520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 194/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**VALCLEIDE DA ROCHA SOARES**, Matrícula Funcional nº 50.356-8, titular do cargo de ***PROFESSORA,*** 08 (oito) dias de**Licença nojo,** em 23 (vinte e três) de abril até 29 (vinte e nove) de abril de 2014, com fundamento no Art. 216, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora, bem como demais providências administrativas cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:862DCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 195/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**SANDRA MARIA LOPES AMARAL**, Matrícula Funcional nº 50.448-9, titular do cargo de ***PROFESSORA,*** 08 (oito) dias de**Licença nojo,** em 24 (vinte e quatro) de maio até 30 (trinta) de maio de 2014, com fundamento no Art. 216, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora, bem como demais providências administrativas cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0D86435A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 196/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.446-2	MARIA EDILENE VASCONCÉLOS VIANA	2013	01/07 a 30/07/2014
40.443-7	MARLUCE GUEDES DE ARAÚJO	2013	16/07 à 14/08/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3A3D0925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 197/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCORPORAR**, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à gratificação, criada pela Lei nº 019/1997, de 07 de novembro de 1997, aos vencimentos do Servidor **PEDRO CÉSAR DE ASSUNÇÃO GONZALES**, Matrícula Funcional nº 40.353-7, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:65507B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 198/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCORPORAR**, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referente à gratificação, criada pela Lei nº 019/1997, de 07 de novembro de 1997, aos vencimentos da Servidora **SARA DA VEIGA GONZALES**, Matrícula Funcional nº 40.342-6, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CA6B4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 199/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESTITUIR**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDUARDO JERÔNIMO LEITE ALVES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **MÉDICO**, Matrícula Funcional nº 90.997-3, o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), referente a contribuição do SIMEPE.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova o pagamento, bem como as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:28B7E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 200/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República

Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o pagamento no valor de R$ 578,19 (quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), referente à 1/3 das férias proporcionais dos meses de janeiroa julho de 2009, a Servidora **MARLI FERREIRA LIMA GOMES**, Matrícula Funcional nº 50.307-X, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova o pagamento, bem como as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:09446E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 201/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o pagamento no valor de R$ 177,78 (cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à 1/3 das férias proporcionais dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, a Servidora **ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº 50.415-5, ocupante do cargo de **PROFESSORA**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova o pagamento, bem como as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1D265A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 202/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - INCORPORAR, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à gratificação, criada pela Lei nº 019/1997, de 07 de novembro de 1997, aos vencimentos do Servidor **GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 40.357-1, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal promova as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E0BBD93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 203/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.448-9	CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO	2013	02/06 a 01/07/2014
50.477-8	JAIRO ALEX LEANDRO DE LIMA	2013	01/07 à 30/07/2014
10.062-5	MARIA NAZARETE DA SILVA FERREIRA	2012	10/07 à 08/08/2014

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de junho de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DB901B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 204/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESTITUIR, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, concedida pela Portaria SEMAD n° 070/2014, de 24 de fevereiro de 2014, a Servidora Pública Municipal, Sra. **PAULA**

NEI LIMEIRA DO AMARAL PIRES, titular do cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, matrícula 50.402-3, com vigência a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.
Art. 2° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **PAULA NEI LIMEIRA DO AMARAL PIRES**, Matrícula Funcional nº 50.402-3, titular do cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, para exercer suas funções na **ESCOLA JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de junho de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3D0E8811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 004/2014 CARTA CONVITE 002/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 004/2014 CARTA CONVITE 002/2014, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis material de limpeza e outros, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte; **CONTRATADAS:** MERCADO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 19.541.054/0001-92 no **VALOR: R$** 64.435,70 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA: 08** meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:0C3A514B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para o programa PNAE e Programas executados pela Secretaria de Ação Social do município de Taquaritinga do norte. **CONTRATADA:** G & E COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.832.957/0001-55 no **VALOR:** R$ 135.869,76 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 18 de junho 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:E4DEF46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL 008/2014, OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros de higiene pessoal, descartáveis e outros, para diversas do município de Taquaritinga do norte. **CONTRATADA:** COMERCIAL DO VALE DE MATERIAL DIDATICO LTDA, CNPJ: 11.539.785/0001-91 no **VALOR:** R$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), e UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.318.988/0001-34 no VALOR R$ 372.298,35 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) somando um total de R$ 711.698,35 (setecentos e onze mil seiscentos e noventa e oitos reais e trinta e cinco centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 meses, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 18 de junho 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:5DA70EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL 012/2014, OBJETO:** contratação de empresa para implantação do centro de inclusão produtiva – CIP, para execução do programa PÉ no Batente, através da realização dos módulos de qualificação social, profissional e produtiva, para atender 100 beneficiários em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente, os que estão em situação de pobreza no município de Taquaritinga do norte. **CONTRATADA:** COONSULTOP – COOPERATIVA DE CONSULTORES E SERVIÇOS TECNOLOGICOS, CNPJ: 07.878.284/0001-62 no **VALOR:** R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 18 de junho 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:3B8BC2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO Nº 028/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que em virtude da observância do feriado de 19 de junho, os prazos da licitação acima citada cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Taquaritinga do Norte- PE, serão reabertos, ficando designada a data de 07 de julho de 2014 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2014.

CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:5125CE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 010/2014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para diversas secretarias da administração municipal. A sessão pública será realizada dia 03/07/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-2000.

Trindade, 18 de junho de 2014.

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:AF255F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 093/2014**para contratação direta daempresa**LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86, Situada à Rua Tabaiares, 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, objetivando a contratação da atração artística da BANDA GAROTA SAFADA, com apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, para os festejos juninos de 2014 do Município do Paulista, no valor global de **R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 17 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:3E835EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

RATIFICAÇÃO
Onde lê: Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 090/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014. Leia-se: Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 090/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014.

Paulista, 17 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:CAA80033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2014** para contratação direta da empresa**FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **01.005.210/0001-35**, Situada à Rua Arquimedes de Oliveira, 160, Petrópolis, Caruaru/PE, objetivando a contratação das atrações artísticas**BANDA MEL COM TERRA, BANDA CALANGO ACESO e BANDA CAVALO DE PAU**, com apresentação nos dias 22, 27 e 28 de junho do corrente ano, para os Festejos Juninos de 2014 do Município do Paulista, no valor total de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 17 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9913D43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 092/2014** para contratação direta da empresa**TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30, situada à R. Duarte Pacheco nº 378, São Miguel, Arcoverde/PE, para contrataçao de arte-educadores que irão participar dos festejos juninos de 2014 do Município do Paulista no período de 18 a 28/06/2014 no valor global de **R$ 12.000,60 (doze mil reais e sessenta centavos)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 17 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:56DCB89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 094/2014** para contratação direta da empresa **E & E EVENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 00.230.590/0001-49, Situada à Av. Conselheiro Aguiar nº 2738, sala 0102, Boa Viagem, Recife/PE, representante legal da banda**Sedutora**que iráparticipar dos festejos juninos de 2014 do Município do Paulista, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 17 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9E9E9259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4036/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui as diretrizes gerais para a execução, a manutenção, a conservação e a utilização genérica das calçadas nos logradouros da cidade.

Art. 2º. Para efeito de interpretação e aplicação desta Lei adotam-se primeiramente as seguintes definições:

I – Calçada: parte da via urbana não destinada aos veículos reservada prioritariamente ao trânsito e à utilização de pedestres, compreendendo todo o espaço entre o alinhamento do lote e o meio-fio confrontante da lateral da pista ou acostamento, sendo normalmente segregada e em nível diferente destes;
II – Passeio: parte da calçada destinada à circulação exclusiva e apropriada de pedestres, de percurso livre de interferências, contínuo, seguro e confortável.

§ 1° - Onde simplesmente citado Prefeitura, entenda-se o órgão competente do Poder Executivo responsável pela ação demandada.

§ 2° - Demais definições constam no ANEXO 01 que integra esta Lei.

Capítulo II
Dos Fundamentos e Atributos Gerais

Art. 3°. A concepção do projeto e da execução das calçadas, estritamente ou agregadas dos equipamentos e elementos necessários ou permitidos, terão como fundamentos e atributos:

I - a aplicação dos princípios do Desenho Universal direcionada aos espaços externos, em específico ao passeio e aos elementos dispostos na calçada para utilização dos pedestres;
II - a Acessibilidade, projetada e aplicada a todos os componentes da calçada, compreendendo os itinerários, as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos ao imóvel confrontante, as rampas e degraus, os equipamentos e o mobiliário urbano;
III - a Segurança, Utilidade, o Nível de Serviço e Conforto, disponíveis de forma pública e permanente ao usuário em qualquer situação;
IV - a Fluidez, Espaços de Sociabilização, Propriedade Estética e Paisagística.

Art. 4°. Para atingir os objetivos desses fundamentos e atributos concorrem ainda os dispositivos legais e normativos conexos à finalidade desta Lei, em especial os referidos no seu ANEXO 02.

Capítulo III
Da Composição Básica

Art. 5º. A calçada será basicamente composta de faixas, usualmente longitudinais e contíguas, paralelas ou concêntricas às guias ou meios-fios.

Parágrafo Único - As características, a ocorrência, a disposição e as dimensões dessas faixas estarão condicionadas:

I – à largura total disponível ou destinada à calçada;
II – às características e particularidades do logradouro;
III – às peculiaridades e ao uso predominante dos imóveis.

Art. 6º As faixas componentes da calçada serão assim denominadas:

I – Faixa Livre (FL), ou Passeio ou Faixa de Percurso Seguro;
II – Faixa de Serviço e de Vegetação (FS);
III – Faixa de Acesso ao Imóvel (FA);
IV – Faixa de Ciclovia (FC).

Parágrafo Único - A definição, a utilização possível e o posicionamento relativo de cada faixa componente da calçada encontram-se no ANEXO 03 que integra esta Lei.

Art. 7º. Com base na quantidade de faixas componentes, denominadas no artigo anterior, as calçadas classificam-se em:

I – Calçadas Tipo A: Compostas pelas faixas I a IV;
II – Calçadas Tipo B: Compostas pelas faixas I a III;
III – Calçadas Tipo C: Compostas pelas faixas I e II;
IV – Calçadas Tipo D: Compostas apenas pela faixa I;
V – Calçadas Tipo E: Composição diversa das anteriores.
Art. 8º. Em qualquer calçada**,** a Faixa Livre (FL), ou Passeio, é a faixa essencial e indispensável, recorrendo-se para a sua implantação ao disposto no Art. 9°, onde aplicável, podendo interferir adequadamente nas demais faixas, onde necessário.

§ 1° - As demais faixas coexistirão com a do Passeio, quando possíveis, sem interferências e nas condições citadas no Parágrafo Único do Art. 5°.

§ 2° - As dimensões mínimas para as calçadas e suas faixas componentes encontram-se no ANEXO 04 integrante desta Lei.

§ 3º - Em pontos e em intervalos conflitantes na calçada, onde houver impossibilidade transitória ou permanente da largura mínima recomendável para o Passeio, deve-se adotar pelo menos 80 cm (oitenta centímetros) para o local e 90 cm (noventa centímetros) para o intervalo.

§ 4° - A padronização das calçadas, especialmente dos revestimentos e acabamentos, será definida pela Secretaria Municipal de Planejamento, relevando o disposto no Parágrafo Único do Art. 5° desta Lei.

Capítulo IV
Das Instruções Gerais

Art. 9º. O acesso ao imóvel, para pessoas e/ou veículos, deve ser ajustado à calçada e não esta ao imóvel, especialmente quanto à disposição, dimensão, alinhamento e nível do Passeio.

Parágrafo Único - Os passeios existentes em descordo com a instrução deste artigo deverão ser reformados para atendê-la, na forma do disposto no Capítulo IX desta Lei.

Art. 10. O traçado da Faixa Livre (ou Passeio) deverá ser o mais uniforme e retilíneo possível.

Art. 11. A superfície do passeio deverá apresentar as seguintes características essenciais:

I – plana e contínua em toda a sua extensão;
II – longitudinalmente paralela ou concêntrica ao meio-fio confinante, não possuindo declividade superior a 8,33% (o que equivale a 1 metro de desnível em 12 metros de comprimento de calçada);
III – transversalmente dotada de declividade suave no sentido lote meio-fio, nunca superior a 3% (equivalente a 3 centímetros de desnível por cada metro de largura de calçada);
IV – possuir revestimento firme, homogêneo, antiderrapante, que não provoque trepidação, e padronizado para a via, ou na ausência de padronização, esteticamente harmonizado com os passeios do entorno;
V – ser interligada perfeitamente à superfície dos passeios vizinhos e aos demais acessos normatizados do percurso, sem saliências, reentrâncias ou mudanças bruscas de nível.

§ 1° - A superfície plana, citada na alínea I deste artigo, é aquela equiparada ao plano do meio-fio, seguindo obrigatoriamente a horizontalidade ou declividade deste. Os planos da superfície do terreno ou do piso da edificação do imóvel não constituem condicionantes nem referência determinantes para o plano do Passeio da calçada.

§ 2° - No caso de declividade longitudinal superior à máxima estipulada na alínea II deste artigo, o passeio será dotado de corrimão.

§ 3° - O revestimento que não provoque trepidação, referido na alínea IV deste artigo, é aquele que possibilite o deslocamento suave das cadeiras de rodas, carrinhos de bebês e ciclos infantis.

Art. 12. A rota do passeio deve estar sempre livre de barreiras ou obstáculos, e iluminada.

Parágrafo Único - Na impossibilidade da eliminação de obstáculo ou barreira no trajeto do passeio, estes devem ser sinalizados conforme recomendações da norma pertinente, em especial da NBR 9.050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13. Nem mesmo o espaço aéreo do Passeio poderá ser ocupado, sequer parcialmente, até 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura com relação a qualquer ponto do seu piso.

§ 1º - Dentre outros, insurgem como indesejáveis ocupantes do espaço aéreo dos Passeios às copas de árvores; os elementos de estruturas da sinalização, iluminação e veiculação de anúncios; as partes de edificações tais como grades de proteção, marquises, tubulações, pavimentos, cobertas, toldos e similares.

§ 2º - Na necessidade da ocupação temporária desse espaço aéreo, atender o disposto no Capítulo VIII desta Lei.

Art. 14. Deverão ficar inteiramente contidos no interior do lote:

I – degraus e rampas para o acesso de pessoas e de veículos ao imóvel;
II – muros de arrimo e elementos estruturais, inclusive os da fundação;
III – componentes do tratamento de esgoto e do destino dos efluentes (fossa, filtro e sumidouro);
IV – poço de captação de água, cisterna ou reservatórios d'água;
V – todos os ambientes e partes da edificação, inclusive do subsolo e dos pavimentos superiores;
VI – grades de proteção e o espaço ocupado no giro ou deslocamento de janelas, portas, portões e similares ao se projetarem sobre a calçada;
VII – vitrines e mostruários de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único - Na impossibilidade da integral contenção no interior do lote, ou em situação excepcionalmente permitida, atender o disposto no Capítulo VI desta Lei.

Capítulo V
Dos Materiais, Serviços e Obras.

Art. 15. Os materiais a serem empregados na execução, ou reforma, ampliação, restauração e manutenção da calçada, deverão satisfazer a padronização estabelecida para a via, definida pela Prefeitura de acordo com a classificação referida no Art. 7º.

Art. 16. Os materiais deverão ser de boa qualidade e resistentes às intempéries, duráveis e apropriados ao fluxo de pedestres, bem como suportar os veículos nos percursos necessários e permitidos.

Art. 17. O formato e o acabamento das partes que compõem a calçada devem ter bom aspecto e não conterem detalhes, arestas, quinas, ressaltos ou reentrâncias potencialmente danosos aos transeuntes em quaisquer circunstâncias.

Art. 18. A aplicação dos materiais e a execução das obras e serviços deverão satisfazer as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo Único - A realização de qualquer intervenção nas calçadas, especialmente de obras ou serviços, carece de prévia autorização ou licença de que trata o Capítulo VIII desta Lei.

Art. 19. Materiais, equipamentos e ferramentas deverão ser dispostos, aplicados, instalados e manuseados de forma a não gerar riscos e a minimizar incomodidades aos imóveis vizinhos e aos transeuntes.

Art. 20. Não obstante autorização ou licença da Prefeitura, toda a responsabilidade pelo manejo e emprego dos materiais, execução das obras e serviços e suas implicações diretas e indiretas serão, a qualquer tempo, do executor e, solidariamente, do proprietário ou detentor do imóvel.

Art. 21. Onde especificamente previsto em lei e em normas de acessibilidade, no revestimento do Passeio da calçada serão inseridas trilhas em piso tátil direcional e de alerta.

Parágrafo Único - As especificações e as orientações referentes aos pisos referidos neste artigo são as da NBR 9.050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Capítulo VI
Das Permissões e Concessões

Art. 22. Quando possíveis, permitidos e regulamentados por lei, a Faixa de Serviço e Vegetação da calçada poderá conter o seguinte:

I – mobiliário urbano;
II – equipamentos públicos urbanos;
III – vegetação;
IV – estruturas de sinalização, de iluminação e de veiculação de anúncios ou similares;
VI – outros, a critério da Prefeitura.
§ 1º - Para a efetivação do disposto nas alíneas deste artigo, são aplicáveis os dispositivos legais pertinentes elencados no ANEXO 02 integrante desta Lei.

§ 2º - Uma rampa de acesso ao imóvel poderá ocupar um segmento da Faixa de Serviço, cumpridos os seguintes requisitos:

a) sua extensão seja confinada ao espaço entre o meio-fio e a borda mais próxima do Passeio, jamais avançando sobre este, nem sobre a linha d'água ou a pista da via;
b)sua largura, e o correspondente meio-fio rebaixado, não excedam 6,00 m;
c)não obstrua a linha d'água, grelhas ou bocas-de-lobos, ou dificulte a drenagem pluvial;
d)não seja disposta em vértice de esquina do lote voltada para as vias públicas;
e)haja expressa autorização da Prefeitura para o rebaixamento do trecho do meio-fio correspondente à largura da rampa.

Art. 23. Para as calçadas classificadas no Art. 7º, como dos tipos A ou B, a Faixa de Acesso ao Imóvel poderá abrigar, desde que estritamente contidos nos limites dessa faixa:

I – jardineira, floreira ou vegetação;
II – assento ou banco;
III – toldo ou similar;
IV – espaço para giro de janelas, porta ou portão;
V – obra de arte, vasos e outros elementos decorativos.

§ 1º- Serão permitidos, e autorizados em caráter precário pela Prefeitura até se enquadrarem no disposto no Art. 13, os degraus e as rampas para acesso de pedestres e de veículos dispostos nos limites internos da Faixa de Acesso ao Imóvel.

§ 2º - Atendidos os requisitos do Capítulo VIII, os estabelecimentos comerciais poderão dispor de partes da Faixa de Acesso ao Imóvel correspondente as suas testadas, para fins diversos dos expressos nesta Lei, sob condições especiais, nos dias e horários pré-estabelecidos na autorização e de conformidade com os dispositivos legais específicos.

Art. 24. As concessionárias de serviços públicos ou coletivos poderão utilizar partes das calçadas para a implantação de suas estruturas, onde possível e permitido, na condição dos Capítulos VIII e IX desta Lei.

Parágrafo Único - Serão dispostos preferencialmente no subsolo da Faixa de Serviço e da Faixa de Acesso ao Imóvel os cabos, tubos, dutos, calhas e similares de instalações de redes públicas as mais diversas.

Art. 25. A carga e descarga através das calçadas serão regidas pelos dispositivos do órgão de trânsito local, prevalecendo sempre o deslocamento seguro e confortável do pedestre no Passeio.

Art. 26. A ocupação parcial ou total da calçada em eventos festivos estará condicionada ao disposto no capítulo VIII.
Art. 27. Pavimentos superiores de edificações não deverão se estender no espaço aéreo das calçadas a qualquer altura.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os pavimentos poderão se projetar no espaço aéreo das calçadas nas seguintes condições, incidentes em conjunto:

I – na face da quadra houver edificações vizinhas com projeção licenciada e consolidada;
II – a extensão e o nível inferior da projeção sejam harmonizados com os das edificações vizinhas;
III – não houver projeto urbanístico que demande futuro recuo de alinhamento de lotes no lado da via, ou de realinhamento de edificações incidente na face da quadra onde está o lote ou edificação.

Capítulo VII
Das Proibições

Art. 28. Além de outras restrições expressas nesta Lei relativas às calçadas, ficam proibidas:

I-a utilização diversa da permitida ou licenciada;
II-a vedação, obstrução ou ocupação não autorizada;
III-o plantio ou manutenção de espécies vegetais inapropriadas para o espaço urbano;
IV-a implantação de elementos não permitidos para a via, ou não autorizados;
V-a remoção, alteração ou dano de elementos essenciais, especialmente do Passeio;
VI-o livre despejo de efluentes líquidos sobre a calçada, oriundos ou através do lote ou da edificação;
VII-a livre deposição dos resíduos decorrentes da varrição ou limpeza efetuada no imóvel;
VIII-a implantação ou manutenção de obstáculos ou barreiras, móveis ou fixos, naturais ou artificiais, que incidam sobre a Faixa Livre (Passeio) ou sobre a Faixa da Ciclovia;
IX-o depósito ou permanência de materiais de construção ou de mercadorias, nem resíduos de obras e de serviços realizados no lote ou na edificação, em qualquer quantidade;
X-edificação ou partes desta;
XI-alteração do traçado, posicionamento, dimensões ou padronização das faixas e rotas adotadas para a via ou para o local;
XII-substituição, supressão ou transplante de vegetação existente na calçada, plantada pela Prefeitura, ou qualquer de porte arbóreo.

§ 1º - As espécies vegetais inapropriadas para as calçadas são aquelas que apresentem pelo menos uma destas características:

a)raízes que se elevam para a superfície do solo, rompendo os pisos ou obstruindo os passeios;
b)formato de copa com desenvolvimento descendente sobre a faixa do Passeio ou Ciclovia;
c)porte avantajado para as dimensões da calçada e das estruturas instaladas no local;
d)manejo difícil de folhas e frutos, propícios a embaraçarem o deslocamento dos pedestres e dificultarem a drenagem, demandando excessiva varrição e limpeza da calçada;
e)presença de espinhos e partes aguçadas ou cortantes;
f)produção e expedição de odores desagradáveis, seivas e ou substâncias danosas;
g)que atraia ou seja habitat natural de certos parasitas e vetores de difícil controle.

§ 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se efluentes líquidos de que trata o inciso VI deste artigo os naturais ou produzidos, provenientes do solo, de instalações sanitárias, de reservatórios d'água, de piscinas e de lavagens, bem como os de águas pluviais, dentre através de calhas, lajes de cobertura e telhados.

§ 3º - Os resíduos oriundos da limpeza do imóvel deverão ser dispostos na forma, acondicionamento, volume, dias e horários de que trata a legislação municipal específica, jamais ocupando o Passeio.

Art. 29. Além das restrições impostas pela legislação do trânsito, é proibido o estacionamento de veículos sobre a calçada, qualquer que seja a finalidade, a vinculação com o imóvel, a destinação ou o uso deste.

§ 1º - Em casos extraordinários e autorizados pela Prefeitura, trechos de uma ampla Faixa de Serviço poderão ser parcialmente interceptados, na forma de baias, para locais de paradas ou de estacionamentos.

§ 2º - Em caráter precário, a Prefeitura pode autorizar um trecho da Faixa de Acesso ao Imóvel para estacionamento de veículos, vedado o seu isolamento de qualquer forma ou natureza.

§ 3º - Em qualquer das possibilidades citadas nos parágrafos anteriores, os veículos parados ou estacionados não poderão ocupar, sequer parcialmente, as rotas dos Passeios, nem das ciclovias e nem dos trechos de acesso entre os imóveis e à pista da via.

Capítulo VIII
Das Autorizações, Licenças e Incentivos

Art. 30. A execução, ou reforma, ampliação e demolição da calçada, em parte ou no todo, devem ser formalmente requeridas e ter prévia e expressa autorização ou licença da Prefeitura.

§ 1º- A Prefeitura concederá essas autorizações e licenças em caráter simplificado.

§ 2º- Dispositivo legal específico tratará dos valores, incentivos, condicionantes à concessão de abatimentos e isenções de taxas concernentes ao objeto deste artigo.

Art. 31. Dependerão também de formalização de requerimento e autorização da Prefeitura:

I-a interdição da calçada ou da via, ainda que parcialmente;
II-o emprego de tapume ou de outro elemento de vedação temporária;
III-o emprego de andaimes, armações verticais ou suspensas, equipamentos elétricos ou mecânicos para realização de obras ou serviços instalados na calçada, ou nas proximidades do alinhamento do lote com esta;
IV-a utilização das calçadas, incluindo o seu subsolo e/ou espaço aéreo, para a implantação, alteração ou manutenção de estruturas de prestação de serviços de uso público ou coletivo;
V-a implantação de armações e elementos de sinalização, veiculação de anúncios e similares, bem como a relocação ou remoção daqueles regularmente instalados;
VI-qualquer outra utilização, ainda que temporária, que resulte em barreira ou ocupação da Faixa Livre (ou Passeio);
VII-o rebaixamento de meio-fio ou de parte da calçada;
VIII-o plantio, replantio, transplante ou retirada de espécies vegetais arbóreas;
IX-a implantação de lixeiras;
X-a implantação de elementos de proteção na calçada.

Parágrafo Único- Somente em caráter extraordinário e temporário a Prefeitura poderá autorizar a ocupação temporária, parcial ou total do Passeio, condicionada ainda à implantação da sinalização prevista em legislação e normas específicas, além das medidas mitigadoras para o local, na ocorrência de:

a)construção, reforma ou demolição de edificações ou muro limítrofes ao logradouro;
b)movimento de terra no lote, decorrente de aterros, escavações ou perfurações;
c)serviços de conservação e manutenção de fachadas;
d)eventos festivos ou comemorativos.

Art. 32. A autorização ou licença não dá ao proprietário ou detentor do imóvel, nem ao seu preposto, exclusividades que confrontem os Fundamentos Gerais do Capítulo II desta Lei.

Art. 33. A Prefeitura poderá participar efetivamente da construção, reconstrução, manutenção ou reforma da calçada, quando esta se inserir numa destas condições:

I-destinada a lote de edificação unifamiliar do tipo econômica em zonas populares;
II-incluída no orçamento de novo projeto paisagístico ou de urbanização da via;
III-em caráter emergencial;
IV-a critério da Prefeitura.

§ 1º- A Prefeitura poderá definir rotas estratégicas, caracterizadas por ampla movimentação de pedestres, em decorrência da localização de estabelecimentos comerciais e de serviços, órgãos públicos ou institucionais, ou de pontos turísticos, para as quais adotará atuações especiais relativas às calçadas.

§ 2º- A Prefeitura poderá, ainda, adotar programa de patrocínio para o feitio, manutenção e conservação de calçadas, ofertando ao interessado espaço publicitário ou outro benefício, de conformidade com a legislação incidente.

§ 3º- As calçadas dos canteiros centrais das vias, praças, parques, e jardins públicos, bem como as referentes imóveis sob a administração do Município, estarão a cargo da Prefeitura.

Art. 34. Em casos extraordinários, o órgão licenciador da Prefeitura poderá submeter o projeto da calçada à apreciação de outros órgãos, como os gerenciadores do trânsito e tráfego local, de saneamento, abastecimento, meio-ambiente e turismo, dentre outros.

Capítulo IX
Das Obrigações

Art. 35. Em conformidade com os requisitos desta Lei, é obrigatória a construção da calçada externa ao lote, edificado ou não, frente às testadas voltadas para logradouros que possuam meios-fios devidamente implantados.

§ 1º- A obrigatoriedade de construir é do proprietário ou detentor do imóvel que faz divisa com a calçada.

§ 2º - Incluem-se na mesma forma da obrigatoriedade deste artigo a reconstrução, a reforma e a ampliação da calçada, bem como a limpeza, manutenção e conservação.

Art. 36. As calçadas executadas anteriormente a esta Lei são consideradas:

I-calçadas conformes;
II - calçadas parcialmente conformes;
III - calçadas desconformes.

§ 1° - As calçadas conformes são aquelas executadas em consonância com os requisitos desta Lei, necessitando apenas da manutenção e conservação de rotina.
§ 2° - As calçadas parcialmente conformes são aquelas que necessitam de intervenções pontuais para se amoldarem aos requisitos desta lei, cujas intervenções estão subordinadas aos prazos fixados no Artigo 37.

§ 3° - As calçadas desconformes são aquelas executadas com formatos, desníveis, superfícies, ou elementos e componentes materiais ou vegetais que apresentem dificuldades ou impedimentos à utilização e ao deslocamento confortável e seguro do transeunte. Nesta situação, o órgão competente da Prefeitura poderá demandar a imediata demolição e reconstrução conforme as disposições desta Lei. Configuram-se, dentre outras, como desconformidades:

a)ausência da Faixa Livre ou Passeio;
b)qualquer dos itens III, IV, V, VIII e XI do Art.29 do Capítulo VII.

§ 4° - As disposições deste artigo se aplicam também às calçadas executas a partir da vigência desta lei, incidindo, porém, o prazo aplicável às desconformes àquelas parcialmente conformes.

Art. 37. As concessionárias de serviços públicos ou coletivos, que têm estruturas ou mobiliário urbano em calçadas, ficam obrigadas até o dia 31.12.2016 para ajustarem ou relocarem suas estruturas ou mobiliários, onde necessário, às condições desta Lei, especialmente quanto aos requisitos da segurança, conforto, mobilidade e acessibilidade dos transeuntes.

§ 1º - A concessionária reconstituirá integralmente as partes da calçada afetadas pelas intervenções, de forma a garantir os formatos, as características, o padrão, a uniformidade e continuidade anteriores às intervenções.

§ 2º - Todas as despesas e obrigações diretas e indiretas dos ajustes e relocações de que trata este artigo são da concessionária.

Art. 38. Imediatamente após a conclusão de obras ou de serviços nas calçadas o local e o seu entorno deverão ficar limpos e totalmente desobstruídos.

Art. 39. As entradas e saídas de veículos com acesso pela calçada deverão ser sinalizadas conforme determinações do CTB e do órgão local de trânsito.

Art. 40. A nova edificação, ou a reformada ou ampliada, terá o respectivo Habite-se ou Aceite-se a ser emitido pela Prefeitura condicionado à execução da calçada na forma desta Lei.

Art. 41. O licenciamento de novos loteamentos, ou de suas ampliações ou alterações, estará condicionado, dentre outros requisitos, à execução das calçadas, contendo no mínimo o meio-fio e o passeio, inclusive daquelas referentes aos lotes ainda não contratados.

Art. 42. Do início até a conclusão das obras ou serviços nas calçadas, ou próximos a estas, o local deve estar devidamente sinalizado e protegido do acesso voluntário ou não de transeuntes, observadas as normas e recomendações do órgão de trânsito e do Ministério de Trabalho.

Capítulo X
Das Infrações

Art. 43. O descumprimento das determinações desta Lei poderá gerar penalidades ao infrator.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, promoverá a emissão de Decreto que regulamentará os valores financeiros correspondentes à aplicação de multas aos infratores da mesma.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 44. A Prefeitura acolherá de forma especial os projetos de calçadas que agreguem acessibilidade e sustentabilidade ambiental, mantidos os fundamentos que norteiam esta Lei.

Art. **45.** A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, fazer ou autorizar intervenção em qualquer calçada, independentemente da autorização do proprietário ou ocupante do imóvel lindeiro.

§ 1º - Se a ação causar interferências substanciais na calçada, em especial na Faixa de Acesso ao Imóvel e nos percursos de entrada e de saída de veículos, a Prefeitura se obriga a comunicá-las previamente proprietário ou ocupante e a partilhar de outras providências cabíveis.

§ 2º - Finda a intervenção, a calçada será integralmente restituída, limpa e desobstruída pela Prefeitura.

§ 3º - Cumpridos os requisitos legais, nenhuma intervenção da Prefeitura, ou de seu preposto, na calçada, gera direitos de ressarcimentos ou indenizações ao feitor antecedente.

Art. 46. Até a regulamentação da padronização das calçadas, a Secretaria de Municipal de Planejamento definirá pontualmente os padrões para cada via, ou trecho desta, quando da autorização ou licença para construção, reconstrução, reforma ou ampliação da calçada.

Parágrafo Único - Qualquer mudança de padronização, que gere despesas extraordinárias ao proprietário ou detentor do imóvel, poderá ser compartilhada com a Prefeitura.

Art. 47. A Prefeitura ofertará a orientação e o apoio técnico a quem deseja ou é obrigado a fazer ou refazer a calçada.

Art. 48. Complementam esta Lei, naquilo em que convergentemente dispõem para o seu objetivo e aplicação, os dispositivos legais e normativos citados no ANEXO 02.

Art. **49.** Esta Lei integrará o Plano Diretor de Garanhuns, ou constituirá um dos seus instrumentos que objetive a mesma finalidade desta.

Parágrafo Único - Este dispositivo integrará também o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, preconizado pela Lei Federal N° 12.587 de 03.01.2012, a qual institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 50. Os casos omissos ou extraordinários serão objetos de análise e parecer da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
Art. 51. Qualquer que seja a iniciativa, os novos projetos de pavimentação de vias públicas abrangerão as calçadas, dotando-as, no mínimo, de passeios pavimentados na forma deste dispositivo.

Art. 52. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

I-Lei Nº 2.129 de 17. 09. 1984 - incentiva os proprietários de prédios com descontos no IPTU para cultivo de jardins;
II-Lei N° 2.130 de 17.09.1984 - Incentiva proprietários de prédios com descontos no IPTU, etc.;
III-Lei N° 3.387 de 19.04.2006 - Normatiza a parceria entre o Município e os Munícipes, para a realização de obras e serviços, etc.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias em legislação deste Município.

Palacio Celso Galvão, 16 de junho de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO 01
GLOSSÁRIO

Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos.
Afastamento Frontal: faixa frontal no interior do lote, medida a partir do alinhamento, na qual não é permitido edificar;
Alinhamento: limite divisório entre o lote e a calçada;
Barreira: empecilho arquitetônico, urbanístico ou ambiental que impeça ou perturbe o livre deslocamento ou aproximação, tais como: escada, degrau ou rampa não regulamentar; canaleta, calha, caixa, tampa, ralo ou grelha incompletos, mau instalados ou mau posicionados; vegetação, jardineira, floreira ou mureta; duto, tubo, poste, pontalete, barra ou elemento de sustentação qualquer; material de construção, entulho, mercadoria ou mobília particular na calçada; tapume; Vitrine, mostruário ou grade de proteção saliente ao alinhamento; janela, porta ou portão em manobra de abertura e fechamento sobre a calçada; orelhão, hidrante, lixeira; quiosque, abrigo ou qualquer mobiliário urbano mau posicionado.
Calçada: parte da via urbana não destinada à veículos e reservada prioritariamente ao trânsito e à utilização de pedestres, compreendendo todo o espaço entre o lote lindeiro e a guia lateral da pista ou acostamento, normalmente segregada e em nível diferente destes.
Desenho Universal: Aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população.
Equipamento Urbano: Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.
Logradouro: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, e à circulação de pedestres, tais como calçada, parque, área de lazer, rua, avenida, alameda etc.
Lote Lindeiro: lote contíguo à via ou calçada. Para efeito desta lei, pode ser edificado ou não.
Meio-fio ou Guia: peça de pedra natural ou de concreto que separa a calçada da pista, culminando normalmente em nível mais elevado do que esta.
Mobiliário Urbano: Todo elemento e pequena construção integrante da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantado mediante autorização do poder público, em espaços públicos ou privados (conforme NBR 9283/86).
Passeio: parte da calçada destinada à circulação exclusiva e apropriada de pedestres, de percurso livre de interferências, seguro e confortável.
Pedestre: Para efeito desta Lei, a pessoa a pé, o cadeirante e o ciclista desmontado.
Piso Tátil: Piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.
Pista: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.
Rampa: trecho da calçada em plano inclinado para permitir o acesso de veículos ou de pessoas ao imóvel lindeiro.
Testada: extensão do alinhamento do lote voltado para uma via;
Via Urbana: rua, avenida, viela, caminho e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem lotes lindeiros, edificados ou não, ao longo de sua extensão, compreendendo a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, calçadas, o canteiro central, ilha, pista acostamento e estacionamento.

ANEXO 02
DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS EM CONSONÂNCIA COM ESTA LEI.

Lei Federal nº 7.853 de 24.10.1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, etc.
Lei Federal n° 12.587 de 03.01.2012 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, etc.
Lei Federal no 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, etc.
Lei Federal nº 10.098, de19.12.2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, etc.
Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Decreto Federal nº 5.296, de 02.12. 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, etc.
Resolução nº 38 de 21.05.1998 - Regulamenta o art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo.
Resolução n° 248 de 27.08.2007 (ANEXO II) - Dispõe sobre a autuação, notificação e aplicação de penalidades nos casos de infrações cometidas por pessoas físicas ou jurídicas sem a utilização de veículos, expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, etc.
Portaria MTB nº 3.214 de 08.06.1978 (NR 18.30) - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho
Lei Municipal 1.439 de 17.11. 1969 – Institui o Código de Posturas do Município, etc.
Lei Municipal nº 2.857 de 06.11.1997 Altera a Lei 1.439/69, em seu capítulo XII, no que diz respeito à veiculação de anúncios e cartazes, dispõe sobre o ordenamento de publicidade no espaço urbano, etc.
Lei Municipal nº 2.912 de 23.11.1998 - Determina o ordenamento dos serviços e dispõe sobre os atos ofensivos à limpeza urbana do Município, etc.
Lei Municipal nº 2.928 de 07.12.1998 – Institui o Código Tributário do Município de Garanhuns, etc.
Lei Municipal nº 3.229 de 07.07.2003 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, etc.
Lei Municipal nº 3.620 de23. 12.2008 - Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, etc.
Decreto Municipal nº 003/2010 – Regulamenta os Artigos 3º, 9º, 15 e 32 da Lei Municipal nº 2.912 que dispõe sobre os atos ofensivos à limpeza urbana.
ABNT NBR 9.283/1986 – Mobiliário urbano
ABNT NBR 9.050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Instrução Normativa nº 1, de 25.11.2003 - IPHAN. Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, etc.

ANEXO 03
COMPOSIÇÃO DAS CALÇADAS

FAIXA	DEFINIÇÃO	UTILIZAÇÃO POSSÍVEL/POSICIONAMENTO
FL	Faixa Livre (ou Passeio, ou Faixa de Percurso Seguro).	Destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres Disposta entre a FA e a FS (existindo estas), ou ao longo do alinhamento do lote.
FS	Faixa de Serviço e de Vegetação	Destinada a Implantação de equipamentos e mobiliários urbanos; Vegetação apropriada para o espaço urbano; Rebaixos e rampas entre o Passeio e a pista; Outras utilizações aprovadas pela Prefeitura. Disposta contígua ao meio-fio ou guia que a separa da pista.
FA	Faixa de Acesso ao Imóvel	Rampa ou degrau entre o Passeio e o lote; Outras utilizações aprovadas pela Prefeitura. Disposta contígua ao alinhamento do imóvel
CV	Faixa de Ciclovia	Destinada ao Trânsito de ciclos (não motorizados) Disposta entre a FL ou a FS, ou entre a FS e pista de veículos.

ANEXO 04
DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CALÇADAS

DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CALÇADAS (1)			
CLASSE	**PARA AS FAIXAS POSSÍVEIS**	**TOTAL PARA A**	**FIGURA**

	FL (2)	FS	FA	CV	CALÇADA	
A	1,50	1,00	1,00	1,50 (3)	5,00	Fig.2
B	1,50	0,75	0,75	Não consta	3,00	Fig.3
C	1,50	0,75	Não consta	Não consta	2,25	Fig.4
D	1,50	Não consta	Não consta	Não consta	1,50 (3)	Fig.5
E	< 1,50	Não consta	Não consta	Não consta	< 1,50 (3)	-

(1) As dimensões tecnicamente necessárias para cada faixa, em cada classe, serão objetos de projetos específicos, em especial para FL e CV, com base nos parâmetros calculados ou determinados para a respectiva via.
(2) Onde interferências impossibilitarem a implantação de dimensão mínima na FL, aplicar o disposto no Art. 8° § 3°.
(3) Não implantada a ciclovia, a faixa CV será incorporada a faixa FL.
(4) Calçadas com dimensões iguais ou inferiores a 1,50m, contíguas aos lotes, não serão admitidas em novos projetos de implantação de vias urbanas, a partir da vigência desta Lei.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:60F82DDC

